

Processo Licitatório: 378/2024
Modalidade: Concorrência
Número da Licitação: 017/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução dos serviços de reforma e adequação predial do imóvel localizado na Avenida Tonico Reis, nº 1.700, Bairro Vapabuçu, em Sete Lagoas, onde funciona a UPA III Dr. Juvenal Paiva para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Licitatório: 378/2024
Modalidade: Concorrência nº 017/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TONICO REIS, Nº 1.700, BAIRRO VAPABUÇU, EM SETE LAGOAS, ONDE FUNCIONA A UPA III DR. JUVENAL PAIVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Local de realização da licitação no site: www.licitardigital.com.br
Início de credenciamento e acolhimento de propostas: 01/11/2024 as 17h00min
Limite de credenciamento e acolhimento de propostas: 12/12/2024 às 08h:30min (Horário de Brasília)
Data e hora do certame: 12/12/2024 às 08h:30min (Horário de Brasília)
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução Indireta: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (x)SIM () NÃO
Contato e esclarecimentos: editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DOS RECURSOS.....	19
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
11. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO	23
12. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO	23
13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	24
14. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO.....	25
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG), inscrita no CNPJ 24.996.969/0001-22, por intermédio do seu Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação Pública na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.941, de 14 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O agente de contratação designado pela Portaria nº 15.976 de 30 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/ MG, realizará a Concorrência mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização da Concorrência, a Licitação será realizada no primeiro [dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário de realização.](#)

O Sistema da Concorrência eletrônica estará disponível para digitação dos dados da proposta, a partir da publicação do Aviso de Licitação de acordo com legislação em vigor.

O licitante deverá informar no Sistema, em campo próprio, que tem pleno conhecimento e atende às exigências de habilitação previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TONICO REIS, Nº 1.700, BAIRRO VAPABUÇU, EM SETE LAGOAS, ONDE FUNCIONA A UPA III DR. JUVENAL PAIVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Os serviços objeto desta contratação deverão ser executados em consonância com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e especificações técnicas, com observância às respectivas pranchas (Projetos), cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, demonstrativo BDI e planilha de custos - orçamento, elaborados pelo Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste instrumento e se encontram anexo ao Termo de Referência.

1.3 OS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO SUBITEM 1.2 FORAM SALVOS EM ARQUIVO PADRÃO "PDF" E ANEXADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ENTANTO, CASO O LICITANTE QUEIRA TER ACESSO ÀS PRANCHAS DOS PROJETOS ELABORADAS EM SISTEMA DE AUTOCAD E IMPRESSAS EM "FORMATO – A 1 841X594MM", ESSAS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem credenciados na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br.

2.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e às empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada as microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4 – Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8 – Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9 – Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.9.1 – Em relação à vedação da participação de consórcios no certame, esclarecemos que foi considerada a natureza, complexidade e a quantidade de empresas atuantes no setor e, concluímos que não se tratam de serviços de grande complexidade técnica, os quais não demandam a junção de competências de duas ou mais empresas.

2.4.9.2 – A formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos. Exatamente nesse sentido leciona o administrativista Marçal Justen Filho:

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., p. 476).

2.4.10 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.5 – O impedimento de que trata o subitem 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 – O disposto nos subitens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.10 – A vedação de que trata o subitem 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista neste Edital.

3.1.1 – O agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.

3.1.2 – A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação nos autos do processo de licitação.

3.1.3 – Acolhida a impugnação contra o Edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no artigo 16 do Decreto Municipal nº 6.941/2023.

3.1.4 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1.1, e vincularão os participantes e a Administração.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3 – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

4.4 - O licitante enquadrado como microempresas e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

4.5 – A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.2 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2 – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1 – Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2 – Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor total incluindo todos os itens que compõem o Projeto Básico/Termo de Referência e planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 – O **licitante vencedor** deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1 – O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

6.4 – Iniciada a etapa competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 – O lance deverá ser ofertado considerando o valor global, contemplando todos os itens que compõem o Projeto Básico/Termo de Referência e planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

6.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

6.9 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 – Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 – No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

6.11.2 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 6.11.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.11.3 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.11.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto abaixo:

6.11.3.1 – Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

6.11.3.2 – Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no Edital de licitação, para a definição das demais colocações.

6.11.5 – Após o reinício previsto no subitem 6.11.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6 – Encerrada a etapa de que trata o subitem 6.11.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto nos subitens 6.11.3.1 e 6.11.3.2.

6.12 – Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 – No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

6.12.2 – Encerrado o prazo previsto no subitem 6.12.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.12.3 – Após a etapa de que trata o subitem 6.12.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4 – No procedimento de que trata o subitem 6.12.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 6.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 6.12.4.

6.12.6 – Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.12.3 e 6.12.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 6.11.3.

6.13 – Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no subitem 6.11, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.13.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no subitem 6.11.

6.13.2 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

6.13.3 – Após o reinício previsto no subitem 6.13.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

6.13.4 – Encerrada a etapa de que trata o subitem 6.13.3, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no subitem 6.11.3.

6.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 – Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17 – Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 – Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.20.1.1 – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.20.1.2 – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.20.1.3 – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.20.1.4 – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1 – Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.20.2.2 – Empresas brasileiras;
 - 6.20.2.3 – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 – O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

6.21.4.1 – A prorrogação de que trata o subitem acima, poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.21.4.1.1 – Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação;

6.21.4.1.2 – De ofício, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado.

6.22 – Após a negociação do preço, o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 – Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.4 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

7.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 – Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 – Verificadas as condições de participação, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos artigos 32 e 33 do Decreto Municipal nº 6.941/2023, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

7.6 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 – Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 – A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.7, só será considerada após diligência do agente de contratação que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 – Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 – Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2 – No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3- Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 – Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 – O ajuste de que trata o subitem 7.11 se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 – Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14 – Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15 – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17 – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.2 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, emitidos pela Internet, desde que possam ter sua autenticidade conferida eletronicamente, ou publicados em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

8.7 – Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 – Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1 – O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma descrita no item 4.5 do Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2 – Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10 – A habilitação será verificada pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, até a conclusão da fase de habilitação.

8.10.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.10.2 – Na hipótese do subitem 8.10.1, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.10.3 – Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.10.3.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.10.3.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10.4 – Na hipótese de que trata o subitem 8.10.1, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital de licitação, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.20.4.1 deste Edital.

8.10.5 – A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.6 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10.7 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação, observado o prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.20.4.1 deste Edital.

8.10.8 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem 8.10.6.

8.10.9 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

8.11 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 – Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

9. DOS RECURSOS

9.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

9.2 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.1 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.2.2 – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.2.3 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.4 – O recurso de que trata o subitem 9.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.2.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

10.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 – recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4 – Deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

10.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 – Fraudar a licitação;

10.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8 – Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

10.2 – Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa;

10.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 – As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 – A multa será recolhida em percentual de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 a multa será de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato o.

10.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

10.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sete Lagoas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 – A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública direta ou indireta do Município de Sete Lagoas.

11. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1 – Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.2 – Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento

equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.3 – Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.1.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital de licitação, poderá:

12.1.3.1 – Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

12.1.3.2 – Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.1.4 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.1.5 – A regra do subitem 12.1.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 12.1.3.1.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 – O CONTRATADO prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.1.1 – Caberá ao CONTRATADO manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o CONTRATADO apresentar nova garantia de execução do contrato, de forma a abranger o período de prorrogação.

13.1.2 – Em caso de opção pelo seguro-garantia, o CONTRATADO deverá apresentá-la no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

13.1.3 – A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

13.1.4 – A Administração utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

13.1.5 – Caso o valor do contrato seja alterado, deverá o CONTRATADO complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.1.6 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações do CONTRATADO.

14. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

14.1 – A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Edital por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.1.1 – O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.1.2 – Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.1.3 – Na hipótese da ilegalidade de que trata o subitem 14.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

15.11 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 – ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência;

15.11.1.1 – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.1.2 – Link contendo o Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e especificações técnicas, com observância às respectivas pranchas (Projetos), cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, demonstrativo BDI e planilha de custos - orçamento, elaborados pelo Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

15.11.2 – ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3 – ANEXO III – Modelo de Proposta;

15.11.4 – ANEXO IV – Declarações exigidas neste Edital.

Sete Lagoas/MG, 23 de outubro de 2024.

Lidiane Ribeiro Espíndola
Responsável pela elaboração do Edital

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS		
		Secretaria Municipal de Saude					
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS					
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG					
COTAÇÃO	3.50	QUADROS DE TELA PARA JANELAS					
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	INDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
SUPERTELAS 7		QUADRO TELA FORNECIDO E MONTADO	M2	1,05	105,00	110,25	
		UNID: M2				110,25	

COTAÇÃO	5.2	FECHO ALAVANCA PARA JANELAS METALICAS				
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	INDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
SETOP	MATED-21949	ALAVANCA PARA JANELA (ACABAMENTO: ZAMAC TIPO: BASCULANTE PARAFUSOS: INCLUSOS)	PÇ	1,00	26,50	26,50
SINAPI	2162	SERRALHEIRO	H	0,15	61,10	9,16
SINAPI	252	AJUDANTE SERRALHEIRO	H	0,15	16,33	2,44
		UNID.: PÇ				38,10

	5.12	RECUPERAÇÃO ESTRUTURA DE JANELAS MAXIMO-AR 85X90 CM				
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	INDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
SINAPI	1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	0,30	8,87	2,66
SETOP	MATED-11285	BARRA AÇO (TIPO: CA-60 BITOLA: 5MM MASSA LINEAR: 0,154KG/M)	KG	0,15	6,75	1,01
SINAPI	2162	SERRALHEIRO	H	1,35	61,10	82,48
SINAPI	252	AJUDANTE SERRALHEIRO	H	1,35	16,33	22,04
		UNID: M2				108,19

COTAÇÃO	8.15	REDE ALIMENTAÇÃO DE AGUA RESERVATORIO METALICO EXTERNO INCLUSO CONEXÕES				
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	INDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
HIDRAUMINAS SL	2316	ENGATE RAPIDO ALUM 3" CI RF	UN	1,00	184,00	184,00
HIDRAUMINAS SL	6317	PINO ENGATE ALUM 3" RF	UN	1,00	76,65	76,65
SINAPI	3513	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PÇ	3,00	96,59	289,77
SINAPI	0046	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	PÇ	1,00	37,64	37,64

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS Secretaria Municipal de Saude		COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS		
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS				
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG				
SETOP	MATED-11603	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 85 MM)	M	9,00	66,74	600,66
SINAPI	0246	AUXILIAR DE BOMBEIRO	H	0,80	16,33	13,06
SINAPI	2696	BOMBEIRO	H	0,80	21,62	17,29
SINAPI	11929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4	PÇ	5,00	18,72	93,60
		UNID: M				1.312,67

COTAÇÃO	9.1	DESMONTAGEM E RETIRADA DE BALCÃO ATENDIMENTO				
FORTE	CÓDIGO	ITEM	UN	INDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
SINAPI	1214	CARPINTEIRO	H	1,00	25,06	25,06
SINAPI	6117	AUXILIAR CARPINTEIRO	H	1,00	16,33	16,33
UNID: M2						41,39

COTAÇÃO	9.18	MONTAGEM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA BALCÃO ATENDIMENTO				
FORTE	CÓDIGO	ITEM	UN	INDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
SINAPI	1214	CARPINTEIRO	H	2,00	25,06	50,12
SINAPI	6117	AUXILIAR CARPINTEIRO	H	1,50	16,33	24,49
UNID: CJ						74,61

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS Secretaria Municipal de Saude	COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS
OBJETO:	REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS	
LOCAL:	AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUCÚ, SETE LAGOAS - MG	

COTAÇÃO	10.9	PINTURA GALVANIZAÇÃO A FRIO GALVALUM OU EQUIVALENTE (02 DEMÃOS)				
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
Loja Profissional		GALVALUM LIQUIDO LT 18 L	L	0,13	254,00	31,75
SINAPI	4783	PINTOR	H	0,50	21,62	10,81
SINAPI	6127	AUXILIAR PEDREIRO	H	0,30	16,33	4,89
UND: M2						47,45

COTAÇÃO	10.10	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA BAGUETE #20 TESTEIRA COBERTUR				
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
OUROAÇO		LAMBRIL BAGUETE	M2	1,10	98,12	107,93
SINAPI	2162	SERRALHEIRO	H	0,30	61,10	18,33
SINAPI	252	AJUDANTE SERRALHEIRO	H	0,30	16,33	4,89
UNID: M2						131,15

COTAÇÃO	10.11	REPAROS BASES PILARES METALICOS (REFORÇO COM CHAPA)				
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
SINAPI	1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	1,80	9,37	16,86
SINAPI	2162	SERRALHEIRO	H	0,50	61,10	30,55
SINAPI	252	AJUDANTE SERRALHEIRO	H	0,50	16,33	8,16
UNID: PÇ						55,57

COTAÇÃO	14.1	ADESIVO PLACA 60X80 (CASA DE MAQUINAS, REFEITORIO, ENTRADA DE FUNC. , SALA DE ESPERA, ESPERA INFANTIL)				
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
Desenhar	7 lagoas	ADESIVO PLACA 60X80 (CASA DE MAQUINAS, REFEITORIO, ENTRADA	UN	1,00	101,65	101,65
UNID: UND						101,65

COTAÇÃO	14.2	ADESIVO PLACA 100X150 CM (UPA Dr. JUVENAL PAIVA) INC. REPARO ESTRUT. PLACA				
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)

PEDRO RAIMUNDO VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG: 42.722/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS								VERSÃO 02	
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PESO	MESES							
		SERVIÇOS (R\$)	%	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
1	DESPESAS INICIAIS / EQUIPE TECNICA/CANTEIRO	136.807,42	12,96%	16%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
				21.889,19	16.416,89	16.416,89	16.416,89	16.416,89	16.416,89	16.416,89	16.416,89
2	SERVIÇOS RECUPERAÇÃO E ACRESCIMO DE MURO ARRIMO EM CONCRETO (ESTACIONAMENTO INTERNO)	96.338,45	9,13%	70%	30%						
				67.436,92	28.901,54						
3	ADEQUAÇÃO ESPAÇOS DE RESIDUOS COMUNS, HOSPITALAR E RECICLADOS (ENTRADA POSTERIOR DA UPA)	113.438,88	10,75%	20%	30%	30%	10%	10%			
				22.687,78	34.031,66	34.031,66	11.343,89	11.343,89			
4	REVESTIMENTOS PISO / PAREDE	15.563,87	1,47%		15%	15%	30%	30%	10%		
					2.334,58	2.334,58	4.669,16	4.669,16	1.556,39		
5	ESQUADRIAS/VIDROS	54.438,29	5,16%		10%	25%	25%	25%	15%		
					5.443,83	13.609,57	13.609,57	13.609,57	8.165,74		
6	PISO INTERTRAVADO / GRADIL / ALAMBRADO / PORTÕES	59.175,18	5,61%			10%	20%	20%	20%	20%	10%
						5.917,52	11.835,04	11.835,04	11.835,04	11.835,04	11.835,04
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONE / SOM INTERNO	22.828,95	2,16%			10%	20%	20%	10%	30%	10%
						2.282,90	4.565,79	4.565,79	2.282,90	6.848,69	2.282,90
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS / SANITARIAS	34.993,95	3,32%	5%	20%	20%	30%	15%	10%		
				1.749,70	6.998,79	6.998,79	10.498,19	5.249,09	3.499,40		
9	ADEQUAÇÃO DA RECEPÇÃO	8.156,32	0,77%				50%	50%			
						4.078,16	4.078,16				
10	COBERTURA / FECHAMENTOS / REPAROS ESTRUTURA METALICA	56.750,29	5,38%		15%	15%	15%	15%	15%	15%	10%
					8.512,54	8.512,54	8.512,54	8.512,54	8.512,54	8.512,54	5.675,03
11	AMPLIAÇÃO DA MARQUIZE PRINCIPAL 960X560 (ESPAÇO ESTACIONAMENTO AMBULANCIAS)	70.466,25	6,68%	10%	20%	30%	40%				
				7.046,63	14.093,25	21.139,88	28.186,50				
12	PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO) / DIVERSOS	63.015,63	5,97%		20%	40%	40%				
					12.603,13	25.206,25	25.206,25				
13	PINTURA / TRATAMENTOS	272.936,07	25,87%					30%	30%	30%	10%
								81.880,82	81.880,82	81.880,82	27.293,61
14	SINALIZAÇÃO E PLACAS	2.866,54	0,27%							100%	
										2.866,54	
15	COMPLEMENTOS DIVERSOS	19.749,04	1,87%						50%	50%	
									9.874,52	9.874,52	
16	LIMPEZA	27.700,10	2,63%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
				3.462,51	3.462,51	3.462,51	3.462,51	3.462,51	3.462,51	3.462,51	3.462,51
	TOTAL R\$ Simples	1.055.225,23	100,00%	124.272,71	132.798,72	139.913,09	142.384,49	165.623,47	147.486,74	138.831,01	63.914,99
	TOTAL R\$ Acumulado	1.055.225,23	100,00%	124.272,71	257.071,43	396.984,53	539.369,02	704.992,49	852.479,23	991.310,24	1.055.225,23
DATA: 15/07/2024							RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
							PEDRO RAIMUNDO VIEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA MG: 42.722/D				



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SETE
LAGOAS**

DEMONSTRATIVO BDI

Acórdão 2622/2013

**CALCULO DO BDI -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - DESONERADA
REFORMA UPA III - SETE LAGOAS**

Parâmetros para cálculo do BDI

Parâmetros para cálculo do BDI						
Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa				Índices adotados	
Administração Central (AC)	De	3.00%	até	5.50%	Administração Central (AC)	5.50%
Seguro e Garantia (S+G)	De	0.80%	até	1.00%	Seguro e Garantia (S+G)	1.00%
Risco (R)	De	0.97%	até	1.27%	Risco (R)	1.27%
Despesas financeiras (DF)	De	0.59%	até	1.39%	Despesas financeiras (DF)	0.96%
Lucro (L)	De	6.16%	até	8.96%	Lucro (L)	7.50%
Tributos (T)	De	5.15%	até	8.65%	Tributos (T)	5.15%
INSS desoneração (E)		0.00%	ou	4.50%	INSS desoneração (E)	
Controle						
Administração Central (AC)					ok	
Seguro e Garantia (S+G)					ok	
Risco (R)					ok	
Despesas financeiras (DF)					ok	
Lucro (L)					ok	
Tributos (T)					ok	
INSS desoneração (E)					ok	
BDI CALCULADO ---->	BDI =[(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))]-1]					23.32%
	BDI ADMISSÍVEL					

PEDRO RAIMUNDO VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG: 42.722/D



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e adequação predial do imóvel localizado na Avenida Tonico Reis n. 1700, Bairro Vapabuçu em Sete Lagoas, onde funciona UPA III Dr. Juvenal Paiva, do nosso Município – para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas-MG.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO).....	3
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO	8
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	8
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO)	8
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	8
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO)	23
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.....	23
10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	23
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	23
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	24
13. IMPACTOS AMBIENTAIS	24
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	24
15. LOCAL DE ENTREGA.....	25
16. CONTATO.....	25



1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência pela viabilidade da contratação dos serviços de reforma e adequação da UPA III em Sete Lagoas - MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através da Secretaria Municipal de Saúde tem apresentado e implantado projetos e ações que objetivam a melhoria dos Próprios principalmente nas Unidade de Saúde de nosso Município.

A contratação de serviços de engenharia especializada para a execução dos serviços de reforma e adequação predial da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) III Dr. Juvenal Paiva, localizada na Avenida Tonico Reis n. 1700, Bairro Vapabuçu, em Sete Lagoas, é imprescindível para garantir o bom funcionamento deste importante equipamento de saúde pública do município. A edificação, com mais de dez anos de existência, apresenta sinais de desgaste físico, principalmente em decorrência do método construtivo utilizado, como o uso de gesso acartonado, material que, ao longo do tempo, sofre degradação e impacta negativamente na segurança e funcionalidade do espaço.

Além disso, há tempos que as instalações hidrossanitária e elétrica não passam por revisões ou manutenções adequadas, o que aumenta o risco de falhas e compromete o atendimento contínuo à população. A cobertura da edificação também apresenta problemas estruturais, necessitando de reparos para evitar infiltrações e danos ao prédio. A pintura geral, outro aspecto que nunca foi revisado, está deteriorada, contribuindo para a sensação de abandono e falta de manutenção adequada.

A UPA III desempenha um papel crucial na rede de saúde de Sete Lagoas, sendo responsável por atender emergências e garantir o pronto atendimento de casos que envolvem a vida dos cidadãos. Portanto, é vital que o prédio esteja em condições adequadas de uso, oferecendo segurança, conforto e qualidade no atendimento. A deterioração física do espaço compromete a eficiência do serviço prestado e impacta diretamente a saúde e o bem-estar da população atendida. A reforma proposta visa garantir que a UPA continue cumprindo sua função essencial de salvar vidas, proporcionando um ambiente adequado tanto para os profissionais da saúde quanto para os pacientes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem buscando constantemente atender, cada vez mais, as necessidades da população, dos usuários e dos funcionários das Unidades de Saúde da UPA. É certo, também, que a reforma/adequação da unidade de Saúde UPA, tem que atender as Normas Técnicas no desempenho das atividades diárias de atendimento.

Entendemos, portanto, que os serviços de engenharia para reforma e adaptação da UPA, compreende fornecimento materiais, mão de obra, peças, equipamentos, ferramentas e demais insumos, objeto de contratação previsto neste instrumento. Os materiais a serem aplicados estarão de acordo com a determinações e disposições em planilha.



Os serviços a serem executados não possuem natureza contínua, haja vista que o mesmo deverá ser executado de uma só vez e seu prazo de execução será de 8 (oito) meses. Os serviços da reforma predial a serem contratados deverão observar os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados com a especificação técnica do objeto ou será uma obrigação da contratada.

3.1 Requisitos técnicos da contratação:

- a. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Unidade de Saúde UPA, localizada à Avenida Tonico Reis, n. 1700, Bairro Vapabucú – Sete Lagoas – MG;
- b. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e. Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma/revitalização, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h. Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- j. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2 Requisitos de sustentabilidade:

- a. os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- b. a contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará



por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- a. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- g. NRs - Normas Regulamentadoras da Segurança e da Medicina do Trabalho;
- h. Demais normas pertinentes aos serviços contratados, sem prejuízo do seu cumprimento, por não estarem citadas no presente processo.

3.4 Da vistoria do local:

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 15 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. O pedido de visita deve ser previamente acordado através do e-mail:

infraestrutura.saude@setelagoas.mg.gov.br.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.5 Do recebimento

Ao final da etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico/Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

A etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade.



O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



- a. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- b. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.6 Requisitos da subcontratação

Serviços possíveis para subcontratação pela empresa contratada conforme art. 122 lei 14133/21:

- Estrutura metálica / execução e reparos
- Recuperação de Paredes Drywall em placa cimentícia e forros em placas de gesso
- Pavimentação piso intertravado

Para os serviços Paredes Drywall o atestado de execução poderá ser da subcontratada junto com carta acerto de subcontratação entre as mesmas empresas.

3.7 Apresentação de documentos

A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:



- a. Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados e planilha de composição analítica de preços unitários;
- b. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- c. O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa de mercado foi realizado um levantamento de quantitativos tomando como referência o projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde para que fosse apresentado e aprovado pela comunidade a ser atendida. Para reforma do local proposto, existe ampla disponibilidade de fornecedores e executores, sendo as obras e serviços de engenharia no mercado, possibilitando a realização de licitação competitiva. As soluções adotadas são alinhadas com itens existentes em planilhas referenciais da tabela oficiais de construção do SINAPI, SEINFRA e SUDECAP, além de cotações dos itens não planilhados, sempre que necessário.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se à execução de obras do tipo convencional, com elementos que serão definidos em projeto básico e executivo que irão prever todos os serviços para execução da obra.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não detém os meios necessários à concretização do objeto (por execução direta) e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços para reforma e/ou acréscimos foram levantadas *in loco* e estão descritas em planilha anexa e projeto arquitetônico para serem executadas em 08 (oito) meses conforme cronograma anexo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado descrito em planilha abaixo é de **R\$ 1.153.948,25** (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) contém itens descritivos, preços unitários referenciais e complementares, todas as quantidades levantadas e valores totais adotando sempre valores de planilhas oficiais (SEINFRA/SINAPI/SUDECAP) em datas atualizadas até Julho/2024 e cotações de mercado para itens específicos, adotado o menor preço consultado em anexo a este documento, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



PREFEITUR A MUNICIPA L DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA		TIPO DE TABELA DESONE RADA	DATA BASE jul/24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS									VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITE M	CÓDIG O	FON TE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUAN TI DADE	CUSTO UNITÁRI O (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRI O (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
1			DESPESAS INICIAIS / EQUIPE TECNICA/CANTEIRO								
1.1	ED- 16660	Sein fra	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	310,06	382,36	620,12	764,72		
1.2	90778	SIN API	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	121,99	150,43	19.518,40	24.068,80		
1.3	93572	SIN API	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	8,00	9.723,30	11.990,77	77.786,40	95.926,16		
1.4	ED- 16350	Sein fra	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/ FERRAMEN-TARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	8,00	900,80	1.110,86	7.206,40	8.886,88		
1.5	ED- 50137	Sein fra	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UND	2,00	1.462,12	1.803,08	2.924,24	3.606,16		
1.6	ED- 9076	Sein fra	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	MxM ES	80,00	20,00	24,66	1.600,00	1.972,80		
1.7	ED- 50274	Sein fra	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UND	15,00	85,52	105,46	1.282,80	1.581,90		
SUBTOTA L ITEM								136.807,42			
2			SERVIÇOS RECUPERAÇÃO E ACRESCIMO DE 26 METROS DE MURO ARRIMO BLOCOS EM CONCRETO / CANALETAS (ESTAC. INTERNO)								
2.1	ED- 51107	Sein fra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M (CORTE TALUDE E BASE MURO)	M3	30,00	69,65	85,89	2.089,50	2.576,70		
2.2	10117 4	SIN API	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (BASES ESTRUTURA METALICA ÁREA AMBULANCIAIS)	M	43,33	84,31	103,97	3.653,15	4.505,02		
2.3	96532	SIN API	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES	M2	49,60	173,68	214,18	8.614,52	10.623,32		
2.4	ED- 48298	Sein fra	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	345,02	11,66	14,37	4.022,93	4.957,93		
2.5	ED- 49619	Sein fra	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (BASE MURO)	M3	6,24	773,46	953,83	4.826,39	5.951,89		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



2.6	ED-48214	Sein fra	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D -CADERNO SEDS)	M2	41,60	250,38	308,76	10.415,80	12.844,41
2.7	40.31.04	sud eca p	CHAPISCO GROSSO ARGAMASSA CIMENTO AREIA E PEDRISCO 1:2:2	M2	104,00	12,43	15,32	1.292,72	1.593,28
2.8	102666	SIN API	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL.	M	26,00	61,42	75,74	1.596,92	1.969,24
2.9	ED-50174	Sein fra	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	72,80	31,78	39,19	2.313,58	2.853,03
2.10	102723	SIN API	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL.	M	26,00	98,05	120,91	2.549,30	3.143,66
2.11	94319	SIN API	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	39,00	77,87	96,02	3.036,93	3.744,78
2.12	ED-50437	Sein fra	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	234,00	31,06	38,30	7.268,04	8.962,20
2.13	ED-48555	Sein fra	CANAleta PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 60CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) EXTERNA DIVISA POSTERIOR	M	35,00	222,55	274,44	7.789,25	9.605,40
2.14	ED-14743	Sein fra	CANAleta PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 40X40CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	5,00	351,73	433,75	1.758,65	2.168,75
2.15		CPU	GRELHA EM BARRAS AÇO CA-25 500X40 CM INCLUSIVE QUADRO DE APOIO PARA PASSAGEM DE VEICULOS	PÇ	1,00	2.020,91	2.492,18	2.020,91	2.492,18
2.16	ED-48434	Sein fra	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	40,00	19,46	23,99	778,40	959,60
2.17	ED-51125	Sein fra	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	25,00	66,00	81,39	1.650,00	2.034,75
2.18	ED-51134	Sein fra	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	M3	25,00	40,47	49,90	1.011,75	1.247,50
SUBTOTAL ITEM									82.233,64
3	ADEQUAÇÃO ESPAÇOS DE RESÍDUOS COMUNS, HOSPITALAR E RECICLADOS (ENTRADA POSTERIOR DA UP)								
3.1	ED-17989	Sein fra	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M2	46,08	43,87	54,10	2.021,52	2.492,92
3.2	101173	SIN API	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	24,00	60,55	74,67	1.453,20	1.792,08
3.3	ED-51107	Sein fra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	8,93	69,65	85,89	621,97	766,99
3.4	ED-49810	Sein fra	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	29,76	60,04	74,04	1.786,79	2.203,43
3.5	ED-48295	Sein fra	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	244,16	11,74	14,47	2.866,43	3.532,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



3.6	ED-49619	Sein fra	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,49	773,46	953,83	2.699,37	3.328,86
3.7	ED-31567	Sein fra	FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	8,00	71,67	88,38	573,36	707,04
3.8	ED-29551	Sein fra	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	198,24	12,08	14,89	2.394,73	2.951,79
3.9	ED-31575	Sein fra	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	29,76	63,52	78,33	1.890,35	2.331,10
3.10	ED-49619	Sein fra	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PILARES E VIGAS)	M3	2,83	773,46	953,83	2.188,89	2.699,33
3.11	ED-50257	Sein fra	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 200KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 5M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	M2	56,18	173,17	213,55	9.728,69	11.997,23
3.12	ED-19637	Sein fra	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2X MES	56,18	21,27	26,23	1.194,94	1.473,60
3.13	ED-48232	Sein fra	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	93,00	67,88	83,70	6.312,84	7.784,10
3.14	ED-48231	Sein fra	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (platibanda)	M2	19,08	50,11	61,79	956,09	1.178,95
3.15	95241	SIN API	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA 5 CM	M2	41,85	38,47	47,44	1.609,96	1.985,36
3.16	87620	SIN API	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFO	M2	41,85	32,23	39,74	1.348,82	1.663,11
3.17	87256	SIN API	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	M2	41,85	96,14	118,55	4.023,45	4.961,31
3.18	98689	SIN API	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	3,00	90,03	111,02	270,09	333,06
3.19	101965	SIN API	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	4,80	113,52	139,99	544,89	671,95
3.20	87878	SIN API	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA 1:3 PREPARO MANUAL	M2	280,34	4,92	6,06	1.379,27	1.698,86
3.21	87530	SIN API	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS	M2	233,16	39,82	49,10	9.284,43	11.448,15
3.22	87269	SIN API	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	60,00	62,09	76,56	3.725,40	4.593,60
3.23	104630	SIN API	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES COM PAREDES EM PÉ DIREITO DUPLO E ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM	M2	41,85	30,70	37,85	1.284,79	1.584,02
3.24	ED-50019	Sein fra	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	23,49	28,96	1.409,40	1.737,60
3.25	95249	SIN API	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	83,78	103,31	167,56	206,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



3.2 6	94656	SIN API	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROC	UND	4,00	3,26	4,02	13,04	16,08
3.2 7	ED- 50221	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UND	2,00	136,20	167,96	272,40	335,92
3.2 8	ED- 50224	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	M	2,00	215,85	266,18	431,70	532,36
3.2 9	10432 8	SIN API	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	2,00	68,40	84,35	136,80	168,70
3.3 0	86914	SIN API	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	102,01	125,79	204,02	251,58
3.3 1	ED- 49870	Sein fra	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM AÇAMBA	UND	2,00	156,11	192,51	312,22	385,02
3.3 2	ED- 50027	Sein fra	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	28,74	35,44	287,40	354,40
3.3 3	ED- 50227	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO SHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UND	4,00	242,48	299,02	969,92	1.196,08
3.3 4	ED- 50228	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UND	6,00	148,38	182,98	890,28	1.097,88
3.3 5	ED- 50232	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, SOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UND	3,00	275,38	339,59	826,14	1.018,77
3.3 6	ED- 49403	Sein fra	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UND	3,00	71,66	88,37	214,98	265,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



3.3 7	ED- 13336	Sein fra	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR LED 1X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UND	3,00	135,68	167,32	407,04	501,96
3.3 8	ED- 48961	Sein fra	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM ² , 70°C, 450/750V	M	300,00	7,96	9,81	2.388,00	2.943,00
3.3 9	97667	SIN API	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	8,95	11,03	1.074,00	1.323,60
3.4 0	ED- 49171	Sein fra	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UND	4,00	177,51	218,90	710,04	875,60
3.4 1	ED- 49505	Sein fra	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160 X 240 X 89 MM	UND	1,00	118,03	145,55	118,03	145,55
3.4 2	93653	Sein fra	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	17,43	21,49	34,86	42,98
3.4 3	10038 4	SIN API	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	53,00	33,18	40,91	1.758,54	2.168,23
3.4 4	94213	SIN API	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	53,00	57,17	70,50	3.030,01	3.736,50
3.4 5	94227	SIN API	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	10,40	65,85	81,20	684,84	844,48
3.4 6	94231	SIN API	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	18,30	52,79	65,10	966,05	1.191,33
3.4 7	10197 9	SIN API	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33	M	28,80	40,64	50,11	1.170,43	1.443,16
3.4 8	91341	SIN API	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,30	668,33	824,18	4.210,47	5.192,33
3.4 9	94569	SIN API	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,84	679,65	838,14	2.609,85	3.218,45
3.5 0		CPU	QUADROS DE TELA PARA JANELAS	M2	3,84	110,25	135,96	423,36	522,08
3.5 1	88485	SIN API	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	M2	220,34	4,32	5,32	951,86	1.172,20
3.5 2	88489	SIN API	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES E TETOS, DUAS DEMÃOS.	M2	220,34	12,75	15,72	2.809,33	3.463,74
3.5 3	94990	SIN API	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	1,73	807,06	995,26	1.396,21	1.721,79
3.5 4	ED- 50264	Sein fra	LIMPEZA DE MATERIAL CERÂMICO	M2	101,85	10,99	13,55	1.119,33	1.380,06
SUBTOTAL ITEM								113.632,99	

4			REVESTIMENTOS PISO / PAREDE						
4.1	ED- 48502	Sein fra	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	20,00	21,08	25,99	421,60	519,80
4.2	ED- 50716	Sein fra	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	20,00	93,96	115,87	1.879,20	2.317,40
4.3	ED- 48505	Sein fra	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E AFASTAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL	M	80,00	2,79	3,44	223,20	275,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			DEMOLIDO						
4.4	ED-50771	Sein fra	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	80,00	12,66	15,61	1.012,80	1.248,80
4.5	98689	SIN API	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	8,00	90,03	111,02	720,24	888,16
4.6	ED-48479	Sein fra	DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS	M2	20,00	18,07	22,28	361,40	445,60
4.7	94990	SIN API	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO ESP. 6 CM, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	1,20	807,06	995,26	968,47	1.194,31
4.8	104790	SIN API	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELE TE, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	4,50	112,53	138,77	506,38	624,46
4.9	103914	SIN API	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 14,0 CM	M2	45,00	146,10	180,17	6.574,50	8.107,65
SUBTOTAL ITEM									15.621,38
5			ESQUADRIAS/VIDROS						
5.1	ED-50959	Sein fra	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM METALON, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS (Janelas Max-ar 115x93 cm = 11 pç)	M2	11,77	361,22	445,45	4.251,55	5.242,94
5.2		CPU	FECHO ALAVANCA PARA JANELAS METALICAS	UND	35,00	38,10	46,98	1.333,50	1.644,30
5.3	100705	SIN API	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	6,00	85,82	105,83	514,92	634,98
5.4	ED-49602	Sein fra	PORTA DUPLA (SL VERMELHA ENTRADA / SAIDA AMBULANCIA/EXPURGO)-160X210 CM. PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	10,00	1.003,40	1.237,39	10.034,00	12.373,90
5.5	ED-49611	Sein fra	RÉGUA PARA ALIZARES DE 5 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	3,00	68,03	83,89	204,09	251,67
5.6	ED-48458	Sein fra	REMOÇÃO MANUAL DE CONJUNTO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURA E MAÇANETAS), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UND	10,00	21,78	26,85	217,80	268,50
5.7	91306	SIN API	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	146,52	180,68	732,60	903,40
5.8	102161	SIN API	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO O U PVC, FIXADO COM BAGUETE	M2	7,00	344,04	424,27	2.408,28	2.969,89
5.9	ED-49611	Sein fra	RÉGUA PARA ALIZARES DE 5 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	6,00	68,03	83,89	408,18	503,34
5.10	ED-49607	Sein fra	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (60X165CM), TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS (2) FACES, DOBRADIÇAS, FECHADURA	UND	5,00	1.160,84	1.431,54	5.804,20	7.157,70
5.11	94559	SIN API	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,00	676,04	833,69	2.028,12	2.501,07
5.12		CPU	RECUPERAÇÃO ESTRUTURA DE JANELAS MAXIMO-AR 85X90 CM	M2	59,29	108,19	133,41	6.414,58	7.909,87
5.13	102181	sina pi	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER ESPESS 10 MM INCLUSO FERRAGENS E ACESSORIOS ENTRADA UPA 2,70X1,20 M	M2	3,24	322,76	398,02	1.045,74	1.289,58
5.14	VIDRAÇARIA	Cot açã	FECHADURA CROMADA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO REF. 9530	UND	4,00	180,00	221,97	720,00	887,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



	BRASIL	o							
5.1 5	VIDRA ÇARIA BRASIL	Cot açã o	PIVÔ SUPERIOR CROMADO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	4,00	80,00	98,65	320,00	394,60
5.1 6	VIDRA ÇARIA BRASIL	Cot açã o	FACÃO SUPERIOR METAL CROMADO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO	UND	2,00	180,00	221,97	360,00	443,94
5.1 7	VIDRA ÇARIA BRASIL	Cot açã o	PUXADOR TUBULAR EM METAL CROMADO 40 CM	UND	2,00	100,00	123,32	200,00	246,64
5.1 8	VIDRA ÇARIA BRASIL	Cot açã o	VIDRO MINI BOREAL 3 MM PARA JANELA SANITARIOS	M2	11,48	261,43	322,39	3.001,21	3.701,03
5.1 9	VIDRA ÇARIA BRASIL	Cot açã o	VIDRO INCOLOR 4 MM COM PELICULA REFLETIVA	M2	11,48	411,52	507,48	4.724,24	5.825,87
SUBTOTAL ITEM									55.151,10

6			RECUPERAÇÃO PISO INTERTRAVADO / GRADIL / ALAMBRADO / PORTÕES						
6.1	ED- 50414	Sein fra	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA (ENTRADA DE VEICULOS)	M2	518,28	36,83	45,41	19.088,2 5	23.535,09
6.2	ED- 51107	Sein fra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	1,96	69,65	85,89	136,51	168,34
6.3	ED- 51120	Sein fra	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	1,96	69,65	85,89	136,51	168,34
6.4	10236 3	SIN API	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	50,00	174,14	214,74	8.707,00	10.737,00
6.5	ED- 51107	Sein fra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	1,55	69,65	85,89	107,95	133,12
6.6	ED- 48214	Sein fra	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D -CADERNO SEDS) - BASE ALAMBRADO/PORTÕES	M2	5,88	250,38	308,76	1.472,23	1.815,50
6.7	ED- 50985	Sein fra	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO (4,60 X 2,20 M) - Entrada Veículos posterior	M2	10,12	525,13	647,59	5.314,31	6.553,61
6.8	CONTR OL	Cot açã o	SISTEMA AUTOMATICO ABERTURA E FECHAMENTO PORTÃO DE CORRER ALTO TRAFEGO	UND	1,00	2.250,00	2.774,70	2.250,00	2.774,70
6.9	ED- 50983	Sein fra	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO (1,10 X 2,20 M)- Entrada lateral de Veículos	M2	2,42	387,40	477,74	937,50	1.156,13
6.1 0	ED- 50986	Sein fra	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM) INCLUSO GRADES FIXAS(5,20x2,20m)	M2	11,44	544,05	670,92	6.223,93	7.675,32
6.1 1	97737	SIN API	ESTRUTURA DE CONCRETO - PEÇA RETANGULAR PRÉ- MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS , TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_03/2024	M3	0,90	3.146,16	3.879,84	2.831,54	3.491,85
6.1 2	10174 9	SIN API	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO	M2	25,00	59,15	72,94	1.478,75	1.823,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			MECÂNICO DA ARGAMASSA - (RECUPERAÇÃO / EXECUÇÃO)						
SUBTOTAL ITEM								60.032,50	
7			INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONE / SOM INTERNO						
7.1	MERCA DO	SL	CABO PARALELO 2,5 MM BRANCO	M	40,00	9,60	11,83	384,00	473,20
7.2	ED-9973	Sein fra	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, POTÊNCIA 18W, DIÂMETRO 26MM/T8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UND	230,00	27,55	33,97	6.336,50	7.813,10
7.3	ED-9972	Sein fra	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, POTÊNCIA 9W, DIÂMETRO 26MM/T8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UND	140,00	26,87	33,13	3.761,80	4.638,20
7.4	ED-13343	Sein fra	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UND	25,00	12,97	15,99	324,25	399,75
7.5	E. NORTE	Cot açã o	REFLETOR LED 50W IP67 3000/4000K BIVOLT	UND	25,00	72,50	89,40	1.812,50	2.235,00
7.6	E. NORTE	Cot açã o	REFLETOR LED 200W IP67 3000/4000K BIVOLT	UND	5,00	222,50	274,38	1.112,50	1.371,90
7.7	E. NORTE	Cot açã o	REFLETOR LED 30W IP67 3000/4000K BIVOLT	UND	10,00	60,00	73,99	600,00	739,90
7.8	ED-15740	Sein fra	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	20,00	69,77	86,04	1.395,40	1.720,80
7.9	ED-49524	Sein fra	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UND	5,00	49,97	61,62	249,85	308,10
7.10	ED-15756	Sein fra	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	60,00	42,29	52,15	2.537,40	3.129,00
SUBTOTAL ITEM								22.828,95	
8			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS / SANITARIAS						
8.1	FENIX	Cot açã o	CAMINHÃO LIMPA FOSSA DESENTUPIMENTO REDE ESGOTO	H	8,00	250,00	308,30	2.000,00	2.466,40
8.2	ED-16344	Sein fra	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	114,35	141,01	571,75	705,05
8.3	ED-49966	Sein fra	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UND	4,00	85,82	105,83	343,28	423,32
8.4	ED-49989	Sein fra	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UND	1,00	88,92	109,65	88,92	109,65
8.5	ED-48157	Sein fra	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UND	5,00	187,99	231,82	939,95	1.159,10
8.6	ED-50286	Sein fra	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	2,00	542,76	669,33	1.085,52	1.338,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



8.7	ED-50825	Sein fra	BACIA SANITÁRIA ENVELOPADO (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA - D2/SITUAÇÃO 01 - PADRÃO SEDS	UND	5,00	670,03	826,28	3.350,15	4.131,40
8.8	ED-50320	Sein fra	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"X1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UND	20,00	202,58	249,82	4.051,60	4.996,40
8.9	ED-50329	Sein fra	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	264,26	325,88	2.906,86	3.584,68
8.10	ED-50337	Sein fra	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UND	6,00	311,85	384,57	1.871,10	2.307,42
8.11	ED-50320	Sein fra	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"X1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UND	25,00	202,58	249,82	5.064,50	6.245,50
8.12	ED-49897	Sein fra	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM CAÇAMBA	UND	2,00	1.058,59	1.305,45	2.117,18	2.610,90
8.13	ED-49893	Sein fra	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (70X70X110CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM CAÇAMBA	UND	2,00	974,24	1.201,43	1.948,48	2.402,86
8.14	ED-9156	Sein fra	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO, CAPACIDADE 37 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	1,00	724,81	893,83	724,81	893,83
8.15		CPU	REDE ALIMENTAÇÃO DE AGUA RESERVATORIO METALICO EXTERNO INCLUSO CONEXÕES	CJ	1,00	1.312,67	1.618,78	1.312,67	1.618,78
SUBTOTAL ITEM									34.993,95

9			ADEQUAÇÃO DA RECEPÇÃO						
9.1		CPU	DESMONTAGEM E RETIRADA DE BALCÃO ATENDIMENTO	M2	9,24	41,39	51,04	382,44	471,60
9.2	ED-48485	Sein fra	REMOÇÃO MANUAL DE PISO DE TÁBUAS, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	13,37	25,30	31,19	338,26	417,01
9.3	ED-48440	Sein fra	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	1,01	295,06	363,86	298,01	367,49
9.4	ED-51125	Sein fra	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	1,82	66,00	81,39	120,12	148,12
9.5	ED-51134	Sein fra	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCL CARGA/DESCARGA	M3	1,82	40,47	49,90	73,65	90,81
9.6	ED-50232	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, SOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM	PTO	5,00	275,38	339,59	1.376,90	1.697,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA						
9.7	ED-50230	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PTO	4,00	155,69	191,99	622,76	767,96
9.8	98295	SIN API	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INCLUSO CONECTORES INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	4,99	6,15	149,70	184,50
9.9	98307	SIN API	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	44,97	55,45	179,88	221,80
9.10	ED-50228	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	PTO	2,00	148,38	182,98	296,76	365,96
9.11	ED-48196	Sein fra	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	3,52	90,38	111,45	318,13	392,30
9.12	94342	SIN API	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO	M3	4,05	112,80	139,10	456,84	563,35
9.13	87530	SIN API	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS	M2	7,04	39,82	49,10	280,33	345,66
9.14	95241	SIN API	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA 5 CM	M2	8,10	38,47	47,44	311,60	384,26
9.15	87620	SIN API	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFO	M2	8,10	32,23	39,74	261,06	321,89
9.16	87256	SIN API	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	M2	8,10	96,14	118,55	778,73	960,25
9.17	102180	SIN API	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	2,40	287,19	354,16	689,25	849,98
9.18		CPU	MONTAGEM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA BALCÃO ATENDIMENTO	M2	7,50	74,61	92,00	559,57	690,00
SUBTOTAL ITEM									9.240,89
10			COBERTURA / FECHAMENTOS / REPAROS ESTRUTURA METALICA						
10.1	FENIX	Sein fra	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (AREA CASA DE MAQUINAS)	M2	58,68	9,16	11,29	537,50	662,49
10.2	ED-48509	Sein fra	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AREA CASA	M2	58,68	89,35	110,18	5.243,05	6.465,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			DE MAQUINAS)						
10.3	ED-48428	Sein fra	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	252,00	4,53	5,58	1.141,56	1.406,16
10.4	94231	SIN API	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	172,00	52,79	65,10	9.079,88	11.197,20
10.5	94231	Sein fra	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PEÇAS DANIFICADAS)	M2	26,40	253,42	312,51	6.690,28	8.250,26
10.6	ED-48429	Sein fra	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	M	241,60	2,69	3,31	649,90	799,69
10.7	ED-50263	Sein fra	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33 CM	M	120,00	40,33	49,73	4.839,60	5.967,60
10.8	100717	SIN API	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	170,00	10,01	12,34	1.701,70	2.097,80
10.9		CPU	PINTURA GALVANIZAÇÃO A FRIO GALVALUM OU EQUIVALENTE (02 DEMÃOS)	M2	170,00	47,45	58,51	8.066,50	9.946,70
10.10		CPU	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA BAGUETE #20 TESTEIRA COBERTURA (INT/EXT)	M2	42,24	131,15	161,73	5.539,77	6.831,47
10.11		CPU	REPAROS BASES PILARES METALICOS (REFORÇO COM CHAPA)	PÇ	48,00	55,57	68,52	2.667,36	3.288,96
SUBTOTAL ITEM									56.913,69

11	AMPLIAÇÃO DA MARQUIZE PRINCIPAL 960X560 (ESPAÇO ESTACIONAMENTO AMBULANCIAIS)								
11.1	ED-17989	Sein fra	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	8,00	43,87	54,10	350,96	432,80
11.2	ED-50414	Sein fra	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA (ENTRADA DE VEÍCULOS)	M2	5,00	36,83	45,41	184,15	227,05
11.3	ED-51107	Sein fra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	3,07	69,65	85,89	213,82	263,68
11.4	ED-51120	Sein fra	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	1,92	69,65	85,89	133,72	164,90
11.5	ED-20577	Sein fra	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS (INCLUSO FECHAMENTO VERTICAL 4 BORDAS)	M2	74,20	382,34	471,50	28.369,62	34.985,30
11.6	ED-48429	Sein fra	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	69,96	253,42	312,51	17.729,26	21.863,19
11.7	94228	SIN API	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	10,60	90,55	111,66	959,83	1.183,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



11.8	94231	SIN API	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	23,80	52,79	65,10	1.256,40	1.549,38
11.9	101979	SIN API	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33 CM	M	34,40	40,64	50,11	1.398,01	1.723,78
11.10	96116	SIN API	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	M2	69,96	65,74	81,07	4.599,17	5.671,65
11.11	96121	SIN API	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	M	34,40	12,38	15,26	425,87	524,94
11.12	ED-50228	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UND	1,00	148,38	182,98	148,38	182,98
11.13	ED-50228	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UND	3,00	148,38	182,98	445,14	548,94
11.14	ED-27082	Sein fra	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UND	3,00	313,25	386,29	939,75	1.158,87
SUBTOTAL ITEM									70.481,05

12			PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO) / CAIXAS / DIVERSOS						
12.1	40.32.23	Sudecap	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO C/ PLACA VIBRATORIA	M2	442,00	4,63	5,70	2.046,46	2.519,40
12.2	ED-48443	Sein fra	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,60	252,96	311,95	151,77	187,17
12.3	ED-50418	Sein fra	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	M2	442,00	85,69	105,67	37.874,98	46.706,14
12.4	ED-48333	Sein fra	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	M2	19,20	172,09	212,22	3.304,12	4.074,62
12.5	ED-51056	Sein fra	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	UND	30,00	257,55	317,61	7.726,50	9.528,30
SUBTOTAL ITEM									63.015,63

13			PINTURA / TRATAMENTOS						
13.1	ED-50516	Sein fra	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	195,00	6,33	7,80	1.234,35	1.521,00
13.2	88495	Sinapi	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M2	195,00	11,81	14,56	2.302,95	2.839,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



13.3	104642	Sinapi	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS ABAIXO DAS JANELAS E FORRO PERFURADO)	M2	698,93	10,56	13,02	7.380,64	9.100,00
13.4	104642	Sinapi	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS E INTERNAS CASA MAQUINAS)	M2	539,10	10,56	13,02	5.692,89	7.019,08
13.5	104642	Sinapi	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - PINTURA INTERNA	M2	2.717,47	10,56	13,02	28.696,49	35.381,47
13.6	17.04.28	Sudecap	PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE EM ALVENARIA, APLICAÇÃO MANUAL, (02) DEMÃOS, REF 95626 (BARRADO H=1,60 M)	M2	1.640,74	17,27	21,29	28.335,53	34.931,30
13.7	104640	Sinapi	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	1.670,60	12,88	15,88	21.517,32	26.529,12
13.8	ED-50265	Seinfra	LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO, PARA FACHADA (LIMPEZA FECHAMENTOS METALICOS FACHADAS E COBERTURA EM CHAPA METALICA PLATIBANDAS)	M2	1.925,35	5,81	7,16	11.186,25	13.785,47
13.9	ED-50491	Seinfra	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (JANELAS, PLATIBANDAS FACHADAS E COBERTURA, PORTÕES, PILARES E GRADIS)	M2	2.150,71	38,11	46,99	81.963,36	101.061,62
13.10	ED-50493	Seinfra	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	901,88	31,45	38,78	28.363,96	34.974,71
13.11	ED-9934	Seinfra	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI	M2	76,00	52,47	64,70	3.987,72	4.917,20
13.12	ED-48329	Seinfra	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	80,00	8,84	10,90	707,20	872,00
SUBTOTAL ITEM									272.932,17
14			RECUPERAÇÃO DE PAREDES DRYWALL, FORROS EM CHAPAS LISAS, FORRO CLENEO E FORRO PLACAS REMOVÍVEIS						
14.1	Cooper Gesso	Cotação anexa	REMOÇÃO DE CHAPAS DRYWALL DANIFICADAS E CIRCULAÇÕES, DE FORMA MANUAL, E SUBSTITUIÇÃO POR PLACAS CIMENTÍCIAS ESPESSURA 12 MM TIPO C ATÉ ALTURA DE 1,20 M	M2	195,00	225,00	277,47	43.875,00	54.106,65
14.2	Cooper Gesso	Cotação anexa	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE FORRO DANIFICADAS REF. CLENEO REDONDO EM BEIRAS EXTERNOS DE TODA A UNIDADE	M2	120,00	262,50	323,71	31.500,00	38.845,20
14.3	Cooper Gesso	Cotação anexa	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE FORRO DANIFICADAS POR CHAPAS PADRÃO ST, INCLUSIVE REVISÃO EM ESTRUTURA DE SUPORTE DANIFICADAS EM TODA A UNIDADE.	M2	60,00	90,00	110,98	5.400,00	6.658,80
14.4	Cooper Gesso	Cotação anexa	RECUPERAÇÃO, TROCA COMPLEMENTAÇÃO DE PLACAS FORRO MODULAR MINERAL 625x625x12 mm	M2	12,00	385,00	474,78	4.620,00	5.697,36
14.5	Cooper Gesso	Cotação anexa	REMOÇÃO PARCIAL E RECUPERAÇÃO DE PLACAS ST EM PAREDES DRYWALL - ÁREAS INTERNAS	M2	40,00	90,00	110,98	3.600,00	4.439,20
SUBTOTAL ITEM									109.747,21
15			SINALIZAÇÃO E PLACAS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



15.1	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA 60X80 (CASA DE MAQUINAS, REFEITORIO, ENTRADA DE FUNC. , SALA DE ESPERA, ESPERA INFANTIL)	UND	6,00	101,65	125,35	609,90	752,10
15.2	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA 100X150 CM (UPA Dr. JUVENAL PAIVA) INC. REPARO ESTRUT. PLACA	UND	1,00	295,38	364,26	295,38	364,26
15.3	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA 41X80 CM	UND	9,00	66,00	81,39	594,00	732,51
15.4	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA 125X250 CM (UPA 24HS - PRONTO ATENDIMENTO)	UND	1,00	275,23	339,41	275,23	339,41
15.5	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA PORTA DUPLA VIDRO TEMPERADO RECEPÇÃO	UND	1,00	550,00	678,26	550,00	678,26
SUBTOTAL ITEM									2.866,54

16			COMPLEMENTOS DIVERSOS						
16.1	16.20.20	Sudecap	ESPELHO CRISTAL, E = 4 MM, APARAFUSADO, ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF 102143	M2	5,70	378,80	467,13	2.159,16	2.662,64
16.2	ED-49583	Seinfra	PROTETOR DE PAREDE BATE MACA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, BASE DE FIXAÇÃO, TERMINAIS DE ACABAMENTO E ADAPTADORES L = 200 MM	M	60,00	129,21	159,34	7.752,60	9.560,40
16.3	105126	Seinfra	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM	M	200,00	30,52	37,63	6.104,00	7.526,00
SUBTOTAL ITEM									19.749,04

17			LIMPEZA						
17.1	ED-50269	Seinfra	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 8 HORAS DIÁRIAS	MÊS	5,00	4.492,40	5.540,02	22.462,00	27.700,10
SUBTOTAL ITEM									27.700,10

PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA									1.153.948,25
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------------

OBSERVAÇÕES:

- 1- VER ANEXO "DEMONSTRATIVO DE BDI";
- 2- VER ANEXO "COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CPU'S"
- 3- RECOMENDA-SE QUE AS COLUNAS "PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)" E "PREÇO TOTAL (COM BDI)" ESTEJAM APLICADAS A FUNÇÃO "TRUNCAR COM DUAS CASAS DECIMAIS";
- 4- TODOS OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS E PAGOS CONFORME AS RESPECTIVAS UNIDADES REFERENCIADAS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SENDO QUE, OS REFERIDOS PAGAMENTOS SÓ SERÃO EFETIVADOS APÓS OS SERVIÇOS DEVIDAMENTE EXECUTADOS FOREM ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME PADRÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. (EXCETO SUBITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL).
- 5- EM CASO DE DÚVIDA QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU PROJETO, FAVOR CONSULTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 6- O SUBITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL SERÁ MEDIDO E PAGO PROPORCIONALMENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO BOLETIM DE MEDIÇÃO AFERIDOS PELA EMPRESA E A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.
- 7- A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER E EXECUTAR TODA A SINALIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
- 8- É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA A ENTREGA ANTECIPADA DOS PROJETOS DE AS BUILT (ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E PREVENÇÃO, COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO (QUANDO NECESSÁRIO)), ANTES DO RECEBIMENTO DO TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DA OBRA, CONFORME CONSTANTE NESTE EDITAL, A FIM DE SUBSIDIAR FUTURAS INTERVENÇÕES A TÍTULO DE MANUTENÇÃO OU REFORMAS.
- 9- É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE CONHECER O PROJETO BÁSICO E TODAS PEÇAS QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO DA OBRA EM QUESTÃO.
- 10- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM RIGOROSA OBSERVÂNCIA COM OS PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO PLEITEADA PELA EMPREITEIRA DEVERÁ SER APRESENTADA POR ESCRITO À FISCALIZAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E ACOMPANHADA DE ESTUDO COMPARATIVO DE CUSTO E PRAZO DE EXECUÇÃO.

DATA:		RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS	VERIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E UNIDADE
-------	--	--	--



15/09/2024		PEDRO RAIMUNDO VIEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA MG: 42.722/D	PEDRO RAIMUNDO VIEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA MG: 42.722/D
------------	--	--	--

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os elementos técnicos e econômicos do objeto não justificam o seu parcelamento. Sob a perspectiva técnica, o não parcelamento é justificado por se tratar de uma obra de reforma da área onde os serviços prestados estão sempre correlacionados a outras atividades e que necessitam de uma execução em sequência lógica e objetiva, a fim de garantir a qualidade do resultado no tempo de obra estipulado, para que não tragam prejuízo à comunidade local. E ainda, a centralização da responsabilidade técnica em uma única empresa é mais adequada, pois possibilita o acompanhamento de eventuais problemas e soluções com a devida atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Do ponto de vista econômico, a divisibilidade do objeto torna-se desinteressante ao licitante em virtude da natureza dos serviços. Não seria atraente ao licitante um objeto, que devido ao seu parcelamento, representaria um pequeno vulto financeiro frente a uma mobilização relativamente grande de equipe, máquinas e equipamentos. Para a administração, a indivisibilidade do objeto permite um melhor gerenciamento do contrato, a possibilidade de economia de escala e, por conseguinte, a eficiência global dos serviços. Assim sendo, de acordo com os elementos técnicos e econômicos da presente contratação, não há razão para fragmentar inadequadamente os serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram no planejamento da futura contratação. A execução deste objeto será atribuída a uma única empresa vencedora, considerando a apresentação de atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Esta contratação está prevista no orçamento da secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2024, autorizado pelo setor de Planejamento e Orçamento.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A reforma e adequação predial da UPA III Dr. Juvenal Paiva, integrante da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Secretaria Municipal de Saúde, têm como resultado esperado a melhoria significativa da infraestrutura física da unidade, impactando diretamente a qualidade do atendimento à população.

Os principais objetivos dessas ações são:

- Garantir a melhoria da qualidade de atendimento ao público usuário;
- Obter estrutura adequada para atendimentos aos pacientes;



- Oferecer um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades clínicas;
- Assegurar condições e qualidade de trabalho aos profissionais;

Assim, a reforma possibilitará a viabilidade do cumprimento dos objetivos institucionais da Unidade, fortalecendo o atendimento de urgência e emergência de Sete Lagoas e preservando a vida dos cidadãos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Tendo em vista a adequada execução do contrato, com a aplicação de todas as normas e técnicas atualizadas, a administração deverá executar de forma preliminar:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;
- Definição dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual, levando-se em conta a funcionalidade da Unidade (24 horas consecutivas);
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- Elaboração do Edital de Licitação
- Elaboração do orçamento preliminar
- Demais documentações complementares que se fizerem necessários.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Um possível impacto ambiental causado pela execução do objeto a ser contratado é a geração de resíduos originados da demolição. Para a mitigação deste impacto, consideramos utilização de caçambas para coleta desse entulho e a contratada terá a obrigação de fazer a destinação correta do mesmo em aterros sanitários licenciados e aptos para o recebimento.

O Contrato abrange a elaboração de documentação técnica para licenciamento. A contratada se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto, bem como obter as devidas autorizações/certificações exigidas por tais instrumentos normatizadores.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações elencadas neste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento declara viável a contratação da solução apresentada, uma vez que ficou evidenciada neste instrumento que a contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma na edificação em questão neste município de Sete Lagoas, se demonstra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.



15. LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Avenida Tonico Reis nº 1700, Bairro Vapabuçu – Sete Lagoas – MG.

16. CONTATO

E-mail: pedroraimundo.saude@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Pedro Raimundo Vieira crea 42.722/D

Sete Lagoas, 23 de setembro de 2024

Pedro Raimundo Vieira - Engo. Civil
Infraestrutura, Logística e Patrimônio - Depto Engenharia

Micaelle Moreira Santos - Enga. Civil
Infraestrutura, Logística e Patrimônio - Depto Engenharia

Aprovo, em ____ de _____ de ____.

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(SECRETÁRIO DE SAÚDE)

Decreto nº 6.944

**MEMORIAL DESCRITIVO
E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

REFORMA UPA III
Av. Tonico Reis nº 1700 – bairro Vapabuçu

SETE LAGOAS, MINAS GERAIS

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saude de Sete Lagoas, apresenta o Memorial descritivo para reforma e adequação da UPA III, no Município de Sete Lagoas, que tem por objetivo fixar as diretrizes técnicas para execução de revitalização e reforma da mesma.

GENERALIDADES

O memorial descritivo e especificações foi elaborado com a finalidade de complementar aos projetos, fixar normas e características no uso e escolha dos materiais e serviços a serem empregados na obra. Todos os materiais especificados serão de primeira qualidade e deverão ter antes de sua aquisição, amostras no canteiro da obra em local especialmente reservado para esse fim e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras (ABNT). Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nestas especificações poderá ser feita sem autorização por escrito dos autores do projeto e da fiscalização. Casos omissos ou passíveis de dúvidas, serão resolvidos pela fiscalização e pelos autores do projeto.

INFORMAÇÕES GERAIS

- **Objetivo da Obra:** Recuperação, reforma e adequação da UPA III em Sete Lagoas.
- **Local:** Av. Tonico Reis nº1700, Bairro Vapabuçu, Sete Lagoas - MG.

JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de realização de reforma e revitalização do Espaço e da Edificação, para promoção de segurança aos usuários, adequando-o ao seu atual uso além da proposição de novos usos complementares.

A necessidade de reforma e adequação é de suma importância devido ao tempo de 13 anos de construção que requer serviços de recuperação, devido principalmente ao método executivo como se segue: sistema de cobertura especial sem lajes, recuperação de paredes e forros executadas no sistema placas de gesso, forros em placas removíveis, esquadrias metálicas, vidros, instalações hidrosanitárias, drenagem, portões, adequação espaços de resíduos, revestimentos de piso e parede, adequação balcão recepção, recuperação cobertura e estrutura metálica, ampliação da marquise frontal, pavimentação do pátio estacionamento interno, pintura geral, placas de sinalização, complementos e limpeza.

O resumo detalhado dos serviços descritos acima estão listados em planilha anexa que devem seguir normas específicas e demais recomendações como se segue.

ESPECIFICAÇÕES

1 - DESPESAS INICIAIS / EQUIPE TÉCNICA / CANTEIRO

A placa de obra será em chapa de aço galvanizada #26, esp. 0,45mm, (3,0 x 1,50 m), plotada com adesivo vinílico, fixadas com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20 x 20mm, esp. 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta PVA duas (2) demãos, e deverá ser instalada em local previamente indicado.

Engenheiro civil e encarregado geral estão previstos em horas / mensal conforme necessário para a obra em questão.

O Container previsto para apoio e segurança poderá ser instalado dentro da área disponível da unidade UPAlII já com mobilização e desmobilização.

2- MURO DE ARRIMO EM CONCRETO

O muro de arrimo será na parte posterior proximo ao estacionamento dando continualização ao já existente tendo a função de estabilizar o talude com novo aterro, acerto e grama esmeralda em toda a área. Incluso nestes serviços a execução de canaleta de drenagem lateral, remoção de alambrado e demais transporte de materiais demolidos.

Na execução do muro, os serviços devem seguir normas conforme já previsto em sequencia executiva na planilha onde temos os detalhes em projeto anexo, definindo medidas, dreno em tubo perfurado, colchão em brita e manta geotextil para garantir estabilidade e drenagem do aterro. Serviços devem atender normas especificas NBR 11682 / NBR 6118

3- ESPAÇO DE RESIDUOS E DEPOSITO

Nesta etapa de serviços será a construção de área de 46,08 m2 conforme detalhes em projeto anexo localizado na mesma area proxima ao novo muro de arrimo junto à divisa posterior proximo entrada de serviços da unidade. Toda a sequencia executiva consta no item 03 (tres) da planilha geral que identifica serviços conforme normas construtivas de edificação em alvenaria com laje e cobertura em telha metalica, esquadrias metalicas, pavimentação ceramica e pintura acrilica.

Serviços devem atender normas da construção civil obras em alvenaria: NBR 6118 / NBR 7480 / NBR 6136 / NBR 7190 / NBR 13818 / NBR 7199 / NBR 13818 / NBR 5410 / NBR 13245 / NBR 10821.

4- REVESTIMENTOS PISO/PAREDE

Os revestimentos ceramicos de paredes 15x15 danificados, soltos e faltantes serão todos substituidos por produto equivalente nas areas de sanitarios e bancadas.

Os rodapés em ceramica e soleiras em granito danificados também serão substituidos por produto equivalente em cor e qualidade

Os passeios considerados são em locais onde forem necessarios recomposição

ou estejam danificados onde é previsto demolição e execução, sempre em concreto com espessura mínima de 6 (seis) centímetros.

O piso cimentado na área acesso de estoque e resíduos será demolido e substituído por piso industrial de concreto 20 Mpa armado com 14 cm de espessura desempenado mecanicamente com acabamento liso.

Todos esses serviços deverão ter isolamento e proteção a fim de evitar acidentes com pessoas em trânsito no local.

5- ESQUADRIAS E VIDROS

Todas as janelas maximo-ar danificadas e com problemas de articulação e alavancas de fecho serão recuperadas e/ou substituídas. As portas duplas e/ou simples serão substituídas inclusive alizares e fechaduras.

As portas de vidro temperado já quebradas serão trocadas inclusive ferragens. As demais ferragens previstas são para substituição das portas em funcionamento necessitando de reparos.

Os vidros incolores/mini boreal serão instalados onde necessário devido a trincas e/ou danificados. Os vidros com película refletiva também seguem mesmas condições de troca.

6- PISO INTERTRAVADO / GRADIL/ ALAMBRADO / PORTÕES

Os pisos intertravados existentes serão removidos e reassentados nas áreas já danificadas e áreas a recuperar onde forem necessários para recuperação de tampas de concreto das caixas enterradas e no acesso lateral de veículos .

Toda a área interna com piso intertravado já danificados e/ou faltantes será recomposta com material reaproveitado principalmente próximo a caixas de drenagem / esgoto e áreas com depressão acentuada. Serviços executados com a correta preparação de base com a devida troca de material, devida compactação que atenda NBR 15953/2011 e 15575.

O fechamento em alambrado será utilizado nos reparos dos já danificados e fechamento lateral para evitar acesso de pessoas desconhecidas pelas laterais da UPA.

As bases dos alambrados a serem recuperados e/ou construídos serão em alvenaria em bloco concreto armadas descritas e especificadas na planilha.

Os portões novos previstos são para controle na entrada lateral de veículos e funcionários onde será instalado um automático de correr para acesso de veículos e um lateral para acesso de funcionários da UPA.

O piso cimentado será executado em áreas externas na recuperação / execução necessária conforme verificação junto com a fiscalização da obra.

7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONE / SOM INTERNO

Os serviços de instalações se concentram em recuperações de interruptores, tomadas e lâmpadas e refletores, conforme necessidade para novos pontos e substituições necessárias.

Os itens descritos em planilha englobam os reparos de forma geral para avaliação no local.

8 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS / SANITARIAS

Os serviços da parte hidrosanitária são de recuperação da rede esgoto, troca de registros danificados, assentos PNE para vasos sanitários, troca de vasos sanitários, sifões, torneiras fechamento automático, válvulas de descarga 1.1/2” nos locais definidos pela fiscalização, seguindo mesmo padrão de qualidade das peças já instaladas.

As caixas de inspeção/passagem estão previstas para reposição de caixas existentes que estejam danificadas e /ou inutilizáveis.

A rede de alimentação de água prevista é para a caixa metálica existente que não possui rede de emergência, dessa forma evita a subida manual de mangote para alimentação de emergência na falta de água pelo SAAE.

9 – ADEQUAÇÃO DA RECEPÇÃO

A adequação consiste na desmontagem e redução do tamanho do balcão de atendimento, demolição da base, retirada e reinstalação das instalações elétricas,

telefonica e logica.

A remontagem da base de madeira e instalação de novo piso poderá ser reavaliada no local e adotar outro metodo executivo que mantenha as mesmas condições de nivel e segurança do balcão, levando em conta a rapidez do serviço em função do funcionamento 24 horas da UPA.

10 – COBERTURA / FECHAMENTOS / REPAROS

Toda a cobertura existente é executada com telha termoacustica, toda a unidade UPA não possui lajes, todo o teto é em forro de placas de gesso e forro removivel em placas composição mineral.

Está previsto troca parcial de telhas termoacustica onde estão danificadas e troca total de telhas metalicas comuns na área Casa de maquinas e depositos. Consideramos telha dupla termoacustica que é superior às existentes instaladas danificadas. Calhas e rufos danificados serão retirados e substituidos.

Todas as calhas existentes já recuperadas serão limpas lixadas onde necessario, e receberão pintura com galvanização a frio em 02 demãos para garantir total proteção e estanqueidade.

Dentro dos serviços da cobertura serão necessario a recuperação das bases dos pilares metalicos que sustentam a cobertura e possuem faces externas danificadas em contato com o piso. Todo este serviço está previsto com troca/reforço com chapa adequada e pintura anticorrosiva para garantia do serviço executado.

Todos os fechamentos verticais e fechamentos metalicos serão pintados adequadamente com tintas adequadas discriminadas no item pintura.

11 – MARQUIZE PRINCIPAL

Frente a portaria principal sobre area de acesso de ambulancias e pessoas será executado em estrutura metalica, com cobertura e fechamento metalico, suportada por pilares metalicos numa área total de 69,96 m2 uma marquize discriminada em planilha conforme projeto anexo que segue mesmos acabamentos do predio existente tendo como diferencial a telha termoacustica dupla, serviços a devida ART de execução do

engenheiro da empresa contratada.

Observamos que a área deverá ser isolada para evitar transito de pessoas e veiculos, já que o local é o acesso principal da unidade.

12 – PAVIMENTAÇÃO / DIVERSOS

A execução do novo piso intertravado será na area em solo natural que vai até o novo arrimo executado que totaliza uma area de 442,00 m², onde será totalmente regularizada e executado novo colchão de assentamento e piso intertravado conforme o existente no local. A execução deve ser conforme NBR 15953/2011 e NBR 15575.

As tampas pré moldadas em concreto armado previstas são para substituição das peças danificadas e/ou substituídas.

As caixas de inspeção 300x300 mm com tampa em ferro fundido são recuperações e substituição das existentes danificadas que atendem rede de aterramento e pontos rede hidraulica.

13 – PINTURA / TRATAMENTOS

Toda a edificação receberá nova pintura externa e interna, inclusive esquadrias e placas divisorias da estrutura da cobertura em chapa metalica sendo importante ser após tratamento das calhas metalicas. Toda a fachada metalica e divisões da cobertura passará antecipadamente à pintura por limpeza com hidrojateamento para garantir maior aderencia da nova pintura. Os forros perfurados das fachadas e paredes externas receberão pintura acrilica.

A preparação e emassamento se concentra mais nos reparos das paredes Drywall recuperadas. Todas as paredes internas receberão sobre a pintura acrilica o barrado h=1,60 m em pintura esmalte brilhante.

Todas as esquadrias metalicas externas/internas inclusive novos portões e madeira receberão pintura esmalte brilhante.

A pintura epoxi em piso serão na área de circulação externa do setor de Casa de maquinas / Depositos). A pintura em tubos galvanizados serão nos gradis ampliados e recuperados.

Serviços devem atender NBR 13245 / NBR 9574 / NBR 9575

14 – RECUPERAÇÃO DE PAREDES DRYWALL, FORROS LISOS, FORROS EM CHAPAS PERFURADAS E REMOVIVEIS

Os serviços seguem orientação da fiscalização informando as áreas onde vão recuperadas e/ou substituídas as placas das paredes no sistema drywall em gesso acartonado por placas cimentícias até altura de 1,20 mts principalmente nas recepções e circulações onde recebem hoje maiores impactos das macas e pessoas. Os acabamentos e novas emendas das placas devem seguir normas específicas afim de evitar trincas e planicidade entre as placas. Demais reparos em placas acartonadas serão principalmente nas áreas internas onde foram danificadas por infiltrações ou deteriorização do produto por uso e fixação de peças móveis.

Os forros em chapas acartonadas ST serão recuperados devido a quebra de placas e/ou incidência de infiltrações da cobertura, já que o prédio não possui laje em concreto.

Os forros externos em chapa perfurada modelo “Cleano” que contornam todas as fachadas serão recuperadas principalmente nos pontos de encontro com estrutura metálica e partes danificadas por quebra e manutenção.

Os forros em placas removíveis padrão mineral danificadas e/ou faltantes serão totalmente substituídas por placas novas nas áreas de recepção principal e circulações.

15 – SINALIZAÇÃO E PLACAS

Placas adesivas para substituição de placas danificadas e adesivas em vidro temperado

16 – COMPLEMENTOS DIVERSOS

Os complementos são serviços de substituição dos espelhos danificados, protetores de parede em PVC rígido para alto impacto largura 200mm e instalação de concertina nas divisas com áreas vagas lateral esquerda e fundos da UPA.

17 – LIMPEZA

Está previsto a limpeza considerada nos itens planilhados de execução através de

caçambas e a limpeza permanente por funcionario no item 16 no periodo de 05 meses conforme cronograma da obra.

18 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será realizada por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras. Competirá ao mesmo a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, notificar a empresa responsável em caso de divergência da execução com os projetos e realizar as medições de execução.

Sete Lagoas 23 de Setembro 2024

Pedro Raimundo Vieira
Engo. civil – Crea 42.722/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	TIPO DE TABELA DESONERADA	DATA BASE jul.-24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS									VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
1			DESPESAS INICIAIS / EQUIPE TECNICA/CANTEIRO								
1.1	ED-16660	Seinfra	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	310,06	382,36	620,12	764,72		
1.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	121,99	150,43	19.518,40	24.068,80		
1.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	8,00	9.723,30	11.990,77	77.786,40	95.926,16		
1.4	ED-16350	Seinfra	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/ FERRAMEN-TARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	8,00	900,80	1.110,86	7.206,40	8.886,88		
1.5	ED-50137	Seinfra	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UND	2,00	1.462,12	1.803,08	2.924,24	3.606,16		
1.6	ED-9076	Seinfra	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	MxMES	80,00	20,00	24,66	1.600,00	1.972,80		
1.7	ED-50274	Seinfra	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UND	15,00	85,52	105,46	1.282,80	1.581,90		
SUBTOTAL ITEM									136.807,42		
2			SERVIÇOS RECUPERAÇÃO E ACRESCIMO DE 26 METROS DE MURO ARRIMO BLOCOS EM CONCRETO / CANALETAS (ESTAC. INTERNO)								
2.1	ED-51107	Seinfra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M (CORTE TALUDE E BASE MURO)	M3	30,00	69,65	85,89	2.089,50	2.576,70		
2.2	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (BASES ESTRUTURA METALICA ÁREA AMBULANCIAS)	M	43,33	84,31	103,97	3.653,15	4.505,02		
2.3	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES	M2	49,60	173,68	214,18	8.614,52	10.623,32		
2.4	ED-48298	Seinfra	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	345,02	11,66	14,37	4.022,93	4.957,93		
2.5	ED-49619	Seinfra	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (BASE MURO)	M3	6,24	773,46	953,83	4.826,39	5.951,89		
2.6	ED-48214	Seinfra	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D -CADERNO SEDS)	M2	41,60	250,38	308,76	10.415,80	12.844,41		
2.7	40.31.04	sudecap	CHAPISCO GROSSO ARGAMASSA CIMENTO AREIA E PEDRISCO 1:2:2	M2	104,00	12,43	15,32	1.292,72	1.593,28		
2.8	102666	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL.	M	26,00	61,42	75,74	1.596,92	1.969,24		
2.9	ED-50174	Seinfra	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	72,80	31,78	39,19	2.313,58	2.853,03		
2.10	102723	SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL.	M	26,00	98,05	120,91	2.549,30	3.143,66		
2.11	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	39,00	77,87	96,02	3.036,93	3.744,78		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	TIPO DE TABELA DESONERADA	DATA BASE jul.-24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS									VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
2.12	ED-50437	Seinfra	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	234,00	31,06	38,30	7.268,04	8.962,20		
2.13	ED-48555	Seinfra	CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 60CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) EXTERNA DIVISA POSTERIOR	M	35,00	222,55	274,44	7.789,25	9.605,40		
2.14	ED-14743	Seinfra	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 40X40CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	5,00	351,73	433,75	1.758,65	2.168,75		
2.15		CPU	GRELHA EM BARRAS AÇO CA-25 500X40 CM INCLUSIVE QUADRO DE APOIO PARA PASSAGEM DE VEICULOS	PÇ	1,00	2.020,91	2.492,18	2.020,91	2.492,18		
2.16	ED-48434	Seinfra	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	40,00	19,46	23,99	778,40	959,60		
2.17	ED-51125	Seinfra	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	25,00	66,00	81,39	1.650,00	2.034,75		
2.18	ED-51134	Seinfra	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	M3	25,00	40,47	49,90	1.011,75	1.247,50		
SUBTOTAL ITEM									82.233,64		
3			ADEQUAÇÃO ESPAÇOS DE RESIDUOS COMUNS, HOSPITALAR E RECICLADOS (ENTRADA POSTERIOR DA UPA)								
3.1	ED-17989	Seinfra	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M2	46,08	43,87	54,10	2.021,52	2.492,92		
3.2	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	24,00	60,55	74,67	1.453,20	1.792,08		
3.3	ED-51107	Seinfra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	8,93	69,65	85,89	621,97	766,99		
3.4	ED-49810	Seinfra	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	29,76	60,04	74,04	1.786,79	2.203,43		
3.5	ED-48295	Seinfra	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	244,16	11,74	14,47	2.866,43	3.532,99		
3.6	ED-49619	Seinfra	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,49	773,46	953,83	2.699,37	3.328,86		
3.7	ED-31567	Seinfra	FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	8,00	71,67	88,38	573,36	707,04		
3.8	ED-29551	Seinfra	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	198,24	12,08	14,89	2.394,73	2.951,79		
3.9	ED-31575	Seinfra	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	29,76	63,52	78,33	1.890,35	2.331,10		
3.10	ED-49619	Seinfra	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PILARES E VIGAS)	M3	2,83	773,46	953,83	2.188,89	2.699,33		
3.11	ED-50257	Seinfra	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 200KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 5M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	M2	56,18	173,17	213,55	9.728,69	11.997,23		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	TIPO DE TABELA DESONERADA	DATA BASE jul.-24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS									VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
3.12	ED-19637	Seinfra	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2XMES	56,18	21,27	26,23	1.194,94	1.473,60		
3.13	ED-48232	Seinfra	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	93,00	67,88	83,70	6.312,84	7.784,10		
3.14	ED-48231	Seinfra	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (platibanda)	M2	19,08	50,11	61,79	956,09	1.178,95		
3.15	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA 5 CM	M2	41,85	38,47	47,44	1.609,96	1.985,36		
3.16	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFO	M2	41,85	32,23	39,74	1.348,82	1.663,11		
3.17	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	M2	41,85	96,14	118,55	4.023,45	4.961,31		
3.18	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	3,00	90,03	111,02	270,09	333,06		
3.19	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M , ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	4,80	113,52	139,99	544,89	671,95		
3.20	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA 1:3 PREPARO MANUAL	M2	280,34	4,92	6,06	1.379,27	1.698,86		
3.21	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS	M2	233,16	39,82	49,10	9.284,43	11.448,15		
3.22	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	60,00	62,09	76,56	3.725,40	4.593,60		
3.23	104630	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES COM PAREDES EM PÉ DIREITO DUPLO E ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM	M2	41,85	30,70	37,85	1.284,79	1.584,02		
3.24	ED-50019	Seinfra	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	23,49	28,96	1.409,40	1.737,60		
3.25	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	83,78	103,31	167,56	206,62		
3.26	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROC	UND	4,00	3,26	4,02	13,04	16,08		
3.27	ED-50221	Seinfra	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA LVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UND	2,00	136,20	167,96	272,40	335,92		
3.28	ED-50224	Seinfra	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	M	2,00	215,85	266,18	431,70	532,36		
3.29	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	2,00	68,40	84,35	136,80	168,70		
3.30	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	102,01	125,79	204,02	251,58		
3.31	ED-49870	Seinfra	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM AÇAMBA)	UND	2,00	156,11	192,51	312,22	385,02		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	TIPO DE TABELA DESONERADA	DATA BASE jul.-24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS									VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
3.32	ED-50027	Seinfra	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	28,74	35,44	287,40	354,40		
3.33	ED-50227	Seinfra	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO SHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1, 5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UND	4,00	242,48	299,02	969,92	1.196,08		
3.34	ED-50228	Seinfra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UND	6,00	148,38	182,98	890,28	1.097,88		
3.35	ED-50232	Seinfra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, SOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UND	3,00	275,38	339,59	826,14	1.018,77		
3.36	ED-49403	Seinfra	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UND	3,00	71,66	88,37	214,98	265,11		
3.37	ED-13336	Seinfra	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR LED 1X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UND	3,00	135,68	167,32	407,04	501,96		
3.38	ED-48961	Seinfra	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V	M	300,00	7,96	9,81	2.388,00	2.943,00		
3.39	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	8,95	11,03	1.074,00	1.323,60		
3.40	ED-49171	Seinfra	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO,FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UND	4,00	177,51	218,90	710,04	875,60		
3.41	ED-49505	Seinfra	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160 X 240 X 89 MM	UND	1,00	118,03	145,55	118,03	145,55		
3.42	93653	Seinfra	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	17,43	21,49	34,86	42,98		
3.43	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	53,00	33,18	40,91	1.758,54	2.168,23		
3.44	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	53,00	57,17	70,50	3.030,01	3.736,50		
3.45	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	10,40	65,85	81,20	684,84	844,48		
3.46	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	18,30	52,79	65,10	966,05	1.191,33		
3.47	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33	M	28,80	40,64	50,11	1.170,43	1.443,16		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	TIPO DE TABELA DESONERADA	DATA BASE jul.-24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS									VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
3.48	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,30	668,33	824,18	4.210,47	5.192,33		
3.49	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,84	679,65	838,14	2.609,85	3.218,45		
3.50		CPU	QUADROS DE TELA PARA JANELAS	M2	3,84	110,25	135,96	423,36	522,08		
3.51	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	M2	220,34	4,32	5,32	951,86	1.172,20		
3.52	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES E TETOS, DUAS DEMÃOS.	M2	220,34	12,75	15,72	2.809,33	3.463,74		
3.53	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	1,73	807,06	995,26	1.396,21	1.721,79		
3.54	ED-50264	Seinfra	LIMPEZA DE MATERIAL CERÂMICO	M2	101,85	10,99	13,55	1.119,33	1.380,06		
SUBTOTAL ITEM										113.632,99	
4			REVESTIMENTOS PISO / PAREDE								
4.1	ED-48502	Seinfra	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	20,00	21,08	25,99	421,60	519,80		
4.2	ED-50716	Seinfra	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	20,00	93,96	115,87	1.879,20	2.317,40		
4.3	ED-48505	Seinfra	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E AFASTAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M	80,00	2,79	3,44	223,20	275,20		
4.4	ED-50771	Seinfra	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	80,00	12,66	15,61	1.012,80	1.248,80		
4.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	8,00	90,03	111,02	720,24	888,16		
4.6	ED-48479	Seinfra	DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS	M2	20,00	18,07	22,28	361,40	445,60		
4.7	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO ESP. 6 CM, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	1,20	807,06	995,26	968,47	1.194,31		
4.8	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELE TE, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	4,50	112,53	138,77	506,38	624,46		
4.9	103914	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 14,0 CM	M2	45,00	146,10	180,17	6.574,50	8.107,65		
SUBTOTAL ITEM										15.621,38	
5			ESQUADRIAS/VIDROS								
5.1	ED-50959	Seinfra	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM METALON, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS (Janelas Max-ar 115x93 cm = 11 pç)	M2	11,77	361,22	445,45	4.251,55	5.242,94		
5.2		CPU	FECHO ALAVANCA PARA JANELAS METALICAS	UND	35,00	38,10	46,98	1.333,50	1.644,30		
5.3	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	6,00	85,82	105,83	514,92	634,98		
5.4	ED-49602	Seinfra	PORTA DUPLA (SL VERMELHA ENTRADA / SAIDA AMBULANCIAS/EXPURGO)-160X210 CM. PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	10,00	1.003,40	1.237,39	10.034,00	12.373,90		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	TIPO DE TABELA DESONERADA	DATA BASE jul.-24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS									VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
5.5	ED-49611	Seinfra	RÉGUA PARA ALIZARES DE 5 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	3,00	68,03	83,89	204,09	251,67		
5.6	ED-48458	Seinfra	REMOÇÃO MANUAL DE CONJUNTO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS , FECHADURA E MAÇANETAS), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UND	10,00	21,78	26,85	217,80	268,50		
5.7	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	146,52	180,68	732,60	903,40		
5.8	102161	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO O U PVC, FIXADO COM BAGUETE	M2	7,00	344,04	424,27	2.408,28	2.969,89		
5.9	ED-49611	Seinfra	RÉGUA PARA ALIZARES DE 5 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	6,00	68,03	83,89	408,18	503,34		
5.10	ED-49607	Seinfra	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (60X165CM), TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS (2) FACES, DOBRADIÇAS, FECHADURA	UND	5,00	1.160,84	1.431,54	5.804,20	7.157,70		
5.11	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,00	676,04	833,69	2.028,12	2.501,07		
5.12		CPU	RECUPERAÇÃO ESTRUTURA DE JANELAS MAXIMO-AR 85X90 CM	M2	59,29	108,19	133,41	6.414,58	7.909,87		
5.13	102181	sinapi	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER ESPESS 10 MM INCLUSO FERRAGENS E ACESSORIOS ENTRADA UPA 2,70X1,20 M	M2	3,24	322,76	398,02	1.045,74	1.289,58		
5.14	VIDRAÇARIA BRASIL	Cotação	FECHADURA CROMADA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO REF. 9530	UND	4,00	180,00	221,97	720,00	887,88		
5.15	VIDRAÇARIA BRASIL	Cotação	PIVÔ SUPERIOR CROMADO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	4,00	80,00	98,65	320,00	394,60		
5.16	VIDRAÇARIA BRASIL	Cotação	FACÃO SUPERIOR METAL CROMADO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO	UND	2,00	180,00	221,97	360,00	443,94		
5.17	VIDRAÇARIA BRASIL	Cotação	PUXADOR TUBULAR EM METAL CROMADO 40 CM	UND	2,00	100,00	123,32	200,00	246,64		
5.18	VIDRAÇARIA BRASIL	Cotação	VIDRO MINI BOREAL 3 MM PARA JANELA SANITARIOS	M2	11,48	261,43	322,39	3.001,21	3.701,03		
5.19	VIDRAÇARIA BRASIL	Cotação	VIDRO INCOLOR 4 MM COM PELICULA REFLETIVA	M2	11,48	411,52	507,48	4.724,24	5.825,87		
SUBTOTAL ITEM									55.151,10		
6			RECUPERAÇÃO PISO INTERTRAVADO / GRADIL / ALAMBRADO / PORTÕES								
6.1	ED-50414	Seinfra	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA (ENTRADA DE VEICULOS)	M2	518,28	36,83	45,41	19.088,25	23.535,09		
6.2	ED-51107	Seinfra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	1,96	69,65	85,89	136,51	168,34		
6.3	ED-51120	Seinfra	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	1,96	69,65	85,89	136,51	168,34		
6.4	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	50,00	174,14	214,74	8.707,00	10.737,00		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	TIPO DE TABELA DESONERADA	DATA BASE jul.-24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS									VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
6.5	ED-51107	Seinfra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	1,55	69,65	85,89	107,95	133,12		
6.6	ED-48214	Seinfra	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D -CADERNO SEDS) - BASE ALAMBRADO/PORTÕES	M2	5,88	250,38	308,76	1.472,23	1.815,50		
6.7	ED-50985	Seinfra	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO (4,60 X 2,20 M) - Entrada Veículos posterior	M2	10,12	525,13	647,59	5.314,31	6.553,61		
6.8	CONTROL	Cotação	SISTEMA AUTOMATICO ABERTURA E FECHAMENTO PORTÃO DE CORRER ALTO TRAFEGO	UND	1,00	2.250,00	2.774,70	2.250,00	2.774,70		
6.9	ED-50983	Seinfra	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO (1,10 X 2,20 M)- Entrada lateral de Veículos	M2	2,42	387,40	477,74	937,50	1.156,13		
6.10	ED-50986	Seinfra	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM) INCLUSO GRADES FIXAS(5,20x2,20m)	M2	11,44	544,05	670,92	6.223,93	7.675,32		
6.11	97737	SINAPI	ESTRUTURA DE CONCRETO - PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS , TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_03/2024	M3	0,90	3.146,16	3.879,84	2.831,54	3.491,85		
6.12	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA - (RECUPERAÇÃO / EXECUÇÃO)	M2	25,00	59,15	72,94	1.478,75	1.823,50		
SUBTOTAL ITEM									60.032,50		
7			INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONE / SOM INTERNO								
7.1	MERCADO	SL	CABO PARALELO 2,5 MM BRANCO	M	40,00	9,60	11,83	384,00	473,20		
7.2	ED-9973	Seinfra	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, POTÊNCIA 18W, DIÂMETRO 26MM/T8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UND	230,00	27,55	33,97	6.336,50	7.813,10		
7.3	ED-9972	Seinfra	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, POTÊNCIA 9W, DIÂMETRO 26MM/T8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UND	140,00	26,87	33,13	3.761,80	4.638,20		
7.4	ED-13343	Seinfra	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UND	25,00	12,97	15,99	324,25	399,75		
7.5	E. NORTE	Cotação	REFLETOR LED 50W IP67 3000/4000K BIVOLT	UND	25,00	72,50	89,40	1.812,50	2.235,00		
7.6	E. NORTE	Cotação	REFLETOR LED 200W IP67 3000/4000K BIVOLT	UND	5,00	222,50	274,38	1.112,50	1.371,90		
7.7	E. NORTE	Cotação	REFLETOR LED 30W IP67 3000/4000K BIVOLT	UND	10,00	60,00	73,99	600,00	739,90		
7.8	ED-15740	Seinfra	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	20,00	69,77	86,04	1.395,40	1.720,80		
7.9	ED-49524	Seinfra	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UND	5,00	49,97	61,62	249,85	308,10		
7.10	ED-15756	Seinfra	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	60,00	42,29	52,15	2.537,40	3.129,00		
SUBTOTAL ITEM									22.828,95		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	TIPO DE TABELA DESONERADA	DATA BASE jul.-24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS									VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
8			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS / SANITARIAS								
8.1	FENIX	Cotação	CAMINHÃO LIMPA FOSSA DESENTUPIMENTO REDE ESGOTO	H	8,00	250,00	308,30	2.000,00	2.466,40		
8.2	ED-16344	Seinfra	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	114,35	141,01	571,75	705,05		
8.3	ED-49966	Seinfra	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UND	4,00	85,82	105,83	343,28	423,32		
8.4	ED-49989	Seinfra	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UND	1,00	88,92	109,65	88,92	109,65		
8.5	ED-48157	Seinfra	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UND	5,00	187,99	231,82	939,95	1.159,10		
8.6	ED-50286	Seinfra	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	2,00	542,76	669,33	1.085,52	1.338,66		
8.7	ED-50825	Seinfra	BACIA SANITÁRIA ENVELOPADO (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA - D2/SITUAÇÃO 01 -PADRÃO SEDS	UND	5,00	670,03	826,28	3.350,15	4.131,40		
8.8	ED-50320	Seinfra	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"x1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UND	20,00	202,58	249,82	4.051,60	4.996,40		
8.9	ED-50329	Seinfra	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	264,26	325,88	2.906,86	3.584,68		
8.10	ED-50337	Seinfra	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UND	6,00	311,85	384,57	1.871,10	2.307,42		
8.11	ED-50320	Seinfra	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"x1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UND	25,00	202,58	249,82	5.064,50	6.245,50		
8.12	ED-49897	Seinfra	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM CAÇAMBA)	UND	2,00	1.058,59	1.305,45	2.117,18	2.610,90		
8.13	ED-49893	Seinfra	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (70X70X110CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM CAÇAMBA)	UND	2,00	974,24	1.201,43	1.948,48	2.402,86		
8.14	ED-9156	Seinfra	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO, CAPACIDADE 37 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E NSTALAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	1,00	724,81	893,83	724,81	893,83		
8.15		CPU	REDE ALIMENTAÇÃO DE AGUA RESERVATORIO METALICO EXTERNO INCLUSO CONEXÕES	CJ	1,00	1.312,67	1.618,78	1.312,67	1.618,78		
SUBTOTAL ITEM									34.993,95		
9			ADEQUAÇÃO DA RECEPÇÃO								
9.1		CPU	DESMONTAGEM E RETIRADA DE BALCÃO ATENDIMENTO	M2	9,24	41,39	51,04	382,44	471,60		
9.2	ED-48485	Seinfra	REMOÇÃO MANUAL DE PISO DE TÁBUAS, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	13,37	25,30	31,19	338,26	417,01		
9.3	ED-48440	Seinfra	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	1,01	295,06	363,86	298,01	367,49		

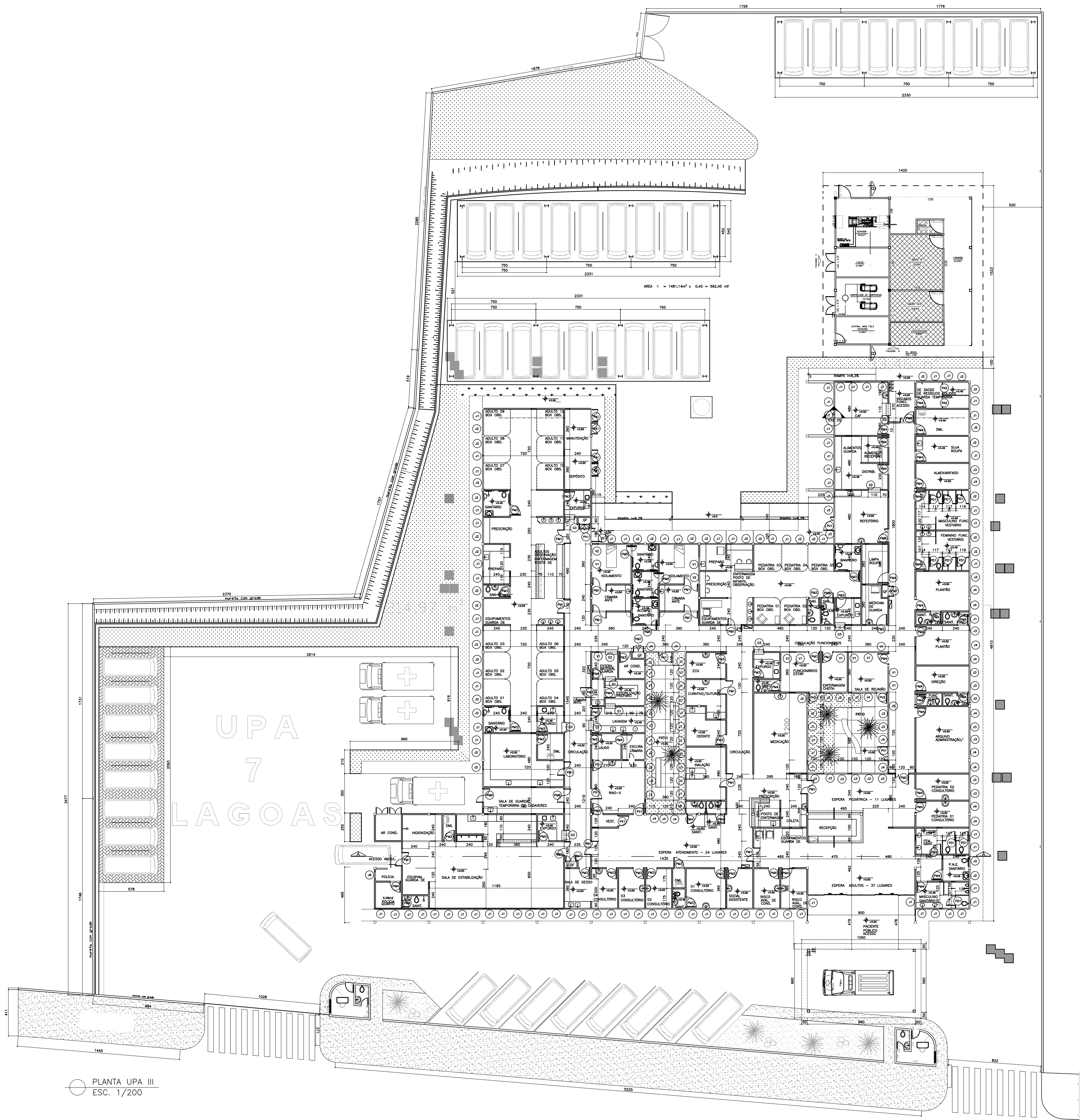
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO				TABELA DE REFERÊNCIA	TIPO DE TABELA	DATA BASE	BDI	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	DESONERADA	jul.-24	23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS									VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
9.4	ED-51125	Seinfra	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	1,82	66,00	81,39	120,12	148,12		
9.5	ED-51134	Seinfra	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCL CARGA/DESCARGA	M3	1,82	40,47	49,90	73,65	90,81		
9.6	ED-50232	Seinfra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, SOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PTO	5,00	275,38	339,59	1.376,90	1.697,95		
9.7	ED-50230	Seinfra	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PTO	4,00	155,69	191,99	622,76	767,96		
9.8	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INCLUSO CONECTORES INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	4,99	6,15	149,70	184,50		
9.9	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	44,97	55,45	179,88	221,80		
9.10	ED-50228	Seinfra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	PTO	2,00	148,38	182,98	296,76	365,96		
9.11	ED-48196	Seinfra	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	3,52	90,38	111,45	318,13	392,30		
9.12	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO	M3	4,05	112,80	139,10	456,84	563,35		
9.13	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS	M2	7,04	39,82	49,10	280,33	345,66		
9.14	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA 5 CM	M2	8,10	38,47	47,44	311,60	384,26		
9.15	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFO	M2	8,10	32,23	39,74	261,06	321,89		
9.16	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	M2	8,10	96,14	118,55	778,73	960,25		
9.17	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	2,40	287,19	354,16	689,25	849,98		
9.18		CPU	MONTAGEM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA BALCÃO ATENDIMENTO	M2	7,50	74,61	92,00	559,57	690,00		
SUBTOTAL ITEM									9.240,89		
10			COBERTURA / FECHAMENTOS / REPAROS ESTRUTURA METALICA								
10.1	FENIX	Seinfra	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (AREA CASA DE MAQUINAS)	M2	58,68	9,16	11,29	537,50	662,49		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	TIPO DE TABELA DESONERADA	DATA BASE jul.-24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS									VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
10.2	ED-48509	Seinfra	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AREA CASA DE MAQUINAS)	M2	58,68	89,35	110,18	5.243,05	6.465,36		
10.3	ED-48428	Seinfra	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	252,00	4,53	5,58	1.141,56	1.406,16		
10.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	172,00	52,79	65,10	9.079,88	11.197,20		
10.5	94231	Seinfra	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PEÇAS DANIFICADAS)	M2	26,40	253,42	312,51	6.690,28	8.250,26		
10.6	ED-48429	Seinfra	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	M	241,60	2,69	3,31	649,90	799,69		
10.7	ED-50263	Seinfra	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33 CM	M	120,00	40,33	49,73	4.839,60	5.967,60		
10.8	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	170,00	10,01	12,34	1.701,70	2.097,80		
10.9		CPU	PINTURA GALVANIZAÇÃO A FRIO GALVALUM OU EQUIVALENTE (02 DEMÃOS)	M2	170,00	47,45	58,51	8.066,50	9.946,70		
10.10		CPU	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA BAGUETE #20 TESTEIRA COBERTURA (INT/EXT)	M2	42,24	131,15	161,73	5.539,77	6.831,47		
10.11		CPU	REPAROS BASES PILARES METALICOS (REFORÇO COM CHAPA)	PÇ	48,00	55,57	68,52	2.667,36	3.288,96		
SUBTOTAL ITEM									56.913,69		
11			AMPLIAÇÃO DA MARQUIZE PRINCIPAL 960X560 (ESPAÇO ESTACIONAMENTO AMBULANCIAS)								
11.1	ED-17989	Seinfra	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	8,00	43,87	54,10	350,96	432,80		
11.2	ED-50414	Seinfra	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA (ENTRADA DE VEICULOS)	M2	5,00	36,83	45,41	184,15	227,05		
11.3	ED-51107	Seinfra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	3,07	69,65	85,89	213,82	263,68		
11.4	ED-51120	Seinfra	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	1,92	69,65	85,89	133,72	164,90		
11.5	ED-20577	Seinfra	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS (INCLUSO FECHAMENTO VERTICAL 4 BORDAS)	M2	74,20	382,34	471,50	28.369,62	34.985,30		
11.6	ED-48429	Seinfra	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	69,96	253,42	312,51	17.729,26	21.863,19		
11.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	10,60	90,55	111,66	959,83	1.183,59		
11.8	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	23,80	52,79	65,10	1.256,40	1.549,38		
11.9	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33 CM	M	34,40	40,64	50,11	1.398,01	1.723,78		

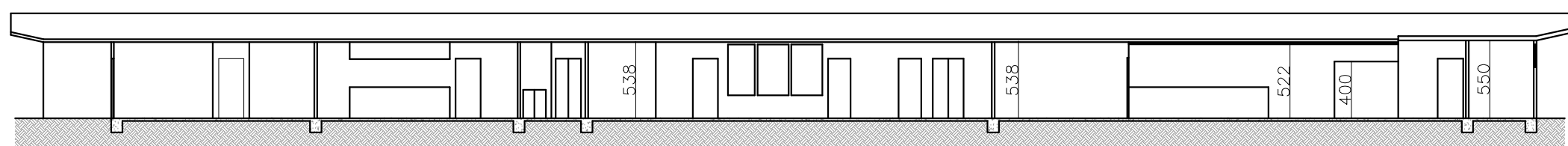
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO				TABELA DE REFERÊNCIA		TIPO DE TABELA	DATA BASE	BDI	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				SINAPI /SUDECAP / SEINFRA		DESONERADA	jul.-24	23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS										VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)			
11.10	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	M2	69,96	65,74	81,07	4.599,17	5.671,65			
11.11	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	M	34,40	12,38	15,26	425,87	524,94			
11.12	ED-50228	Seinfra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UND	1,00	148,38	182,98	148,38	182,98			
11.13	ED-50228	Seinfra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UND	3,00	148,38	182,98	445,14	548,94			
11.14	ED-27082	Seinfra	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UND	3,00	313,25	386,29	939,75	1.158,87			
SUBTOTAL ITEM									70.481,05			
12			PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO) / CAIXAS / DIVERSOS									
12.1	40.32.23	Sudecap	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO C/ PLACA VIBRATORIA	M2	442,00	4,63	5,70	2.046,46	2.519,40			
12.2	ED-48443	Seinfra	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,60	252,96	311,95	151,77	187,17			
12.3	ED-50418	Seinfra	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	M2	442,00	85,69	105,67	37.874,98	46.706,14			
12.4	ED-48333	Seinfra	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	M2	19,20	172,09	212,22	3.304,12	4.074,62			
12.5	ED-51056	Seinfra	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	UND	30,00	257,55	317,61	7.726,50	9.528,30			
SUBTOTAL ITEM									63.015,63			
13			PINTURA / TRATAMENTOS									
13.1	ED-50516	Seinfra	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	195,00	6,33	7,80	1.234,35	1.521,00			
13.2	88495	Sinapi	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M2	195,00	11,81	14,56	2.302,95	2.839,20			
13.3	104642	Sinapi	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS ABAIXO DAS JANELAS E FORRO PERFURADO)	M2	698,93	10,56	13,02	7.380,64	9.100,00			
13.4	104642	Sinapi	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS E INTERNAS CASA MAQUINAS)	M2	539,10	10,56	13,02	5.692,89	7.019,08			
13.5	104642	Sinapi	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - PINTURA INTERNA	M2	2.717,47	10,56	13,02	28.696,49	35.381,47			
13.6	17.04.28	Sudecap	PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE EM ALVENARIA , APLICAÇÃO MANUAL, (02) DEMÃOS, REF 95626 (BARRADO H=1,60 M)	M2	1.640,74	17,27	21,29	28.335,53	34.931,30			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	TIPO DE TABELA DESONERADA	DATA BASE jul.-24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS									VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
13.7	104640	Sinapi	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	1.670,60	12,88	15,88	21.517,32	26.529,12		
13.8	ED-50265	Seinfra	LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO, PARA FACHADA (LIMPEZA FECHAMENTOS METALICOS FACHADAS E COBERTURA EM CHAPA METALICA PLATIBANDAS)	M2	1.925,35	5,81	7,16	11.186,25	13.785,47		
13.9	ED-50491	Seinfra	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (JANELAS, PLATIBANDAS FACHADAS E COBERTURA, PORTÕES, PILARES E GRADIS)	M2	2.150,71	38,11	46,99	81.963,36	101.061,62		
13.10	ED-50493	Seinfra	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	901,88	31,45	38,78	28.363,96	34.974,71		
13.11	ED-9934	Seinfra	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI	M2	76,00	52,47	64,70	3.987,72	4.917,20		
13.12	ED-48329	Seinfra	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	80,00	8,84	10,90	707,20	872,00		
SUBTOTAL ITEM									272.932,17		
14			RECUPERAÇÃO DE PAREDES DRYWALL , FORROS EM CHAPAS LISAS, FORRO CLENEO E FORRO PLACAS REMOVIVEIS								
14.1	Cooper Gesso	Cotação anexa	REMOÇÃO DE CHAPAS DRYWALL DANIFICADAS E CIRCULAÇÕES, DE FORMA MANUAL, E SUBSTITUIÇÃO POR PLACAS CIMENTICIAS ESPESSURA 12 MM TIPO C ATÉ ALTURA DE 1,20 M	M2	195,00	225,00	277,47	43.875,00	54.106,65		
14.2	Cooper Gesso	Cotação anexa	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE FORRO DANIFICADAS REF. CLENEO REDONDO EM BEIRAIS EXTERNOS DE TODA A UNIDADE	M2	120,00	262,50	323,71	31.500,00	38.845,20		
14.3	Cooper Gesso	Cotação anexa	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE FORRO DANIFICADAS POR CHAPAS PADRÃO ST, INCLUSIVE REVISÃO EM ESTRUTURA DE SUPORTE DANIFICADAS EM TODA A UNIDADE.	M2	60,00	90,00	110,98	5.400,00	6.658,80		
14.4	Cooper Gesso	Cotação anexa	RECUPERAÇÃO, TROCA COMPLEMENTAÇÃO DE PLACAS FORRO MODULAR MINERAL 625x625x12 mm	M2	12,00	385,00	474,78	4.620,00	5.697,36		
14.5	Cooper Gesso	Cotação anexa	REMOÇÃO PARCIAL E RECUPERAÇÃO DE PLACAS ST EM PAREDES DRYWALL - AREAS INTERNAS	M2	40,00	90,00	110,98	3.600,00	4.439,20		
SUBTOTAL ITEM									109.747,21		
15			SINALIZAÇÃO E PLACAS								
15.1	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA 60X80 (CASA DE MAQUINAS, REFEITORIO, ENTRADA DE FUNC. , SALA DE ESPERA, ESPERA INFANTIL)	UND	6,00	101,65	125,35	609,90	752,10		
15.2	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA 100X150 CM (UPA Dr. JUVENAL PAIVA) INC. REPARO ESTRUT. PLACA	UND	1,00	295,38	364,26	295,38	364,26		
15.3	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA 41X80 CM	UND	9,00	66,00	81,39	594,00	732,51		
15.4	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA 125X250 CM (UPA 24HS - PRONTO ATENDIMENTO)	UND	1,00	275,23	339,41	275,23	339,41		
15.5	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA PORTA DUPLA VIDRO TEMPERADO RECEPÇÃO	UND	1,00	550,00	678,26	550,00	678,26		
SUBTOTAL ITEM									2.866,54		
16			COMPLEMENTOS DIVERSOS								
16.1	16.20.20	Sudecap	ESPELHO CRISTAL, E = 4 MM, APARAFUSADO, ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF 102143	M2	5,70	378,80	467,13	2.159,16	2.662,64		

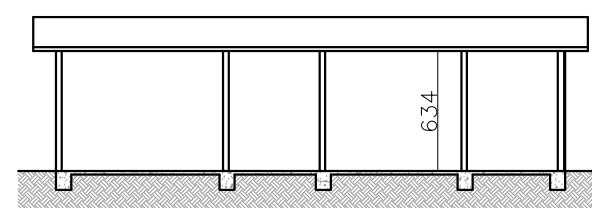
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	TIPO DE TABELA DESONERADA	DATA BASE jul.-24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS								VERSÃO 03 SET/2024	
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
16.2	ED-49583	Seinfra	PROTETOR DE PAREDE BATE MACA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, BASE DE FIXAÇÃO, TERMINAIS DE ACABAMENTO E ADAPTADORES L = 200 MM	M	60,00	129,21	159,34	7.752,60	9.560,40		
16.3	105126	Seinfra	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM	M	200,00	30,52	37,63	6.104,00	7.526,00		
SUBTOTAL ITEM									19.749,04		
17			LIMPEZA								
17.1	ED-50269	Seinfra	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 8 HORAS DIÁRIAS	MÊS	5,00	4.492,40	5.540,02	22.462,00	27.700,10		
SUBTOTAL ITEM									27.700,10		
PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA									1.153.948,25		
OBSERVAÇÕES:											
1- VER ANEXO "DEMONSTRATIVO DE BDI";											
2- VER ANEXO "COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CPU’S"											
3- RECOMEDA-SE QUE AS COLUNAS "PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)" E "PREÇO TOTAL (COM BDI)" ESTEJAM APLICADAS A FUNÇÃO "TRUNCAR COM DUAS CASAS DECIMAIS";											
4- TODOS OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS E PAGOS CONFORME AS RESPECTIVAS UNIDADES REFERENCIADAS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SENDO QUE, OS REFERIDOS PAGAMENTOS SÓ SERÃO EFETIVADOS APÓS OS SERVIÇOS DEVIDAMENTE EXECUTADOS FOREM ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME PADRÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. (EXCETO SUBITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL).											
5- EM CASO DE DÚVIDA QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU PROJETO, FAVOR CONSULTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.											
6- O SUBITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL SERÁ MEDIDO E PAGO PROPORCIONALMENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO BOLETIM DE MEDIÇÃO AFERIDOS PELA EMPRESA E A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.											
7- A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER E EXECUTAR TODA A SINALIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA.											
8- É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA A ENTREGA ANTECIPADA DOS PROJETOS DE AS BUILT (ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E PREVENÇÃO, COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO (QUANDO NECESSÁRIO)), ANTES DO RECEBIMENTO DO TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DA OBRA, CONFORME CONSTANTE NESTE EDTAL, A FIM DE SUBSIDIAR FUTURAS INTERVENÇÕES A TÍTULO DE MANUTENÇÃO OU REFORMAS.											
9- É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE CONHECER O PROJETO BASICO E TODAS PEÇAS QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO DA OBRA EM QUESTÃO.											
10- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM RIGOROSA OBSERVÂNCIA COM OS PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO PLEITEADA PELA EMPREITEIRA DEVERÁ SER APRESENTADA POR ESCRITO À FISCALIZAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E ACOMPANHADA DE ESTUDO COMPARATIVO DE CUSTO E PRAZO DE EXECUÇÃO.											
DATA:					RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS		VERIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E UNIDADE				
15/09/2024					PEDRO RAIMUNDO VIEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA MG: 42.722/D		PEDRO RAIMUNDO VIEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA MG: 42.722/D				



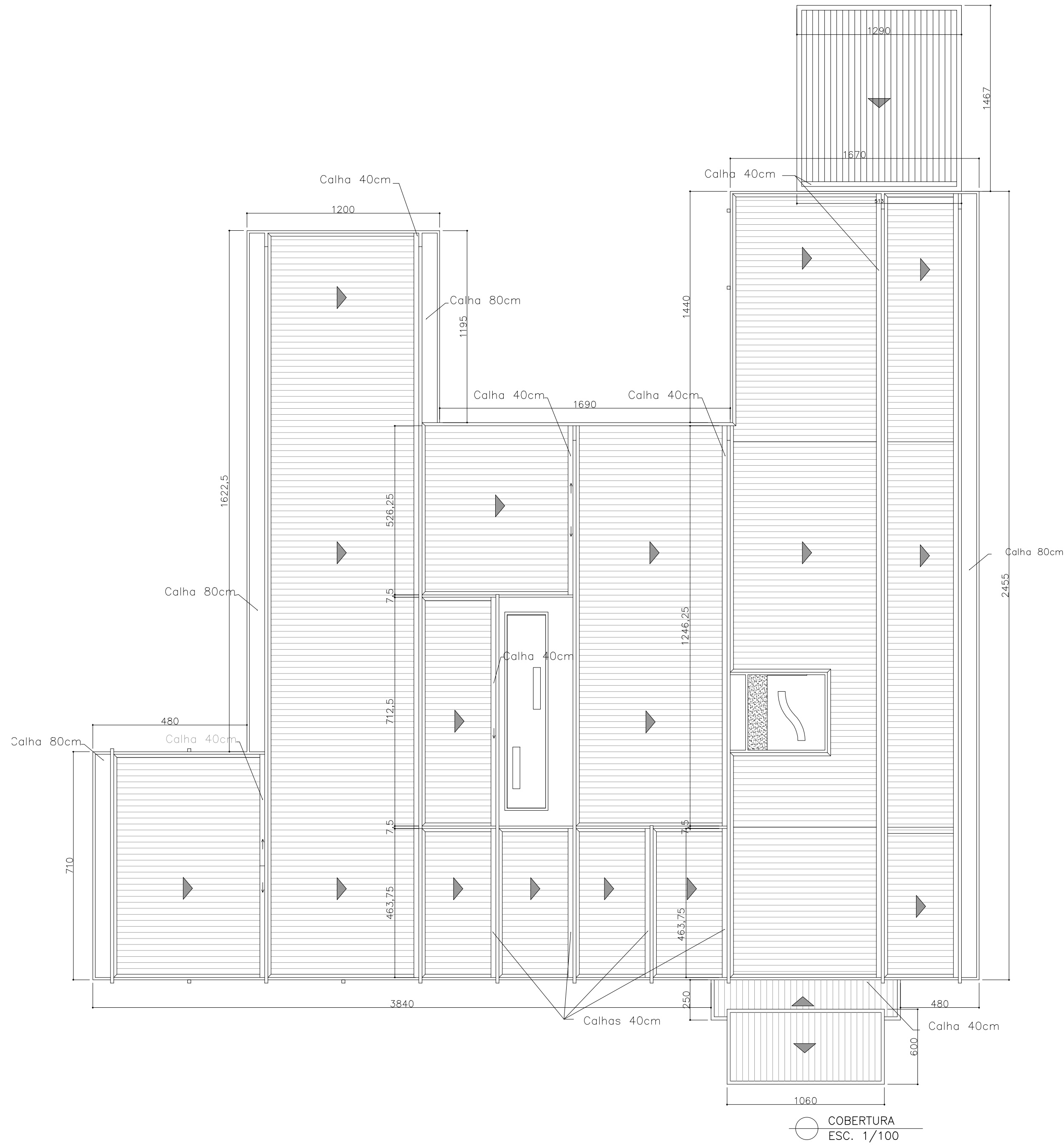
PLANTA UPA III
ESC. 1/200



CORTE AA— UPA
ESC. 1/200

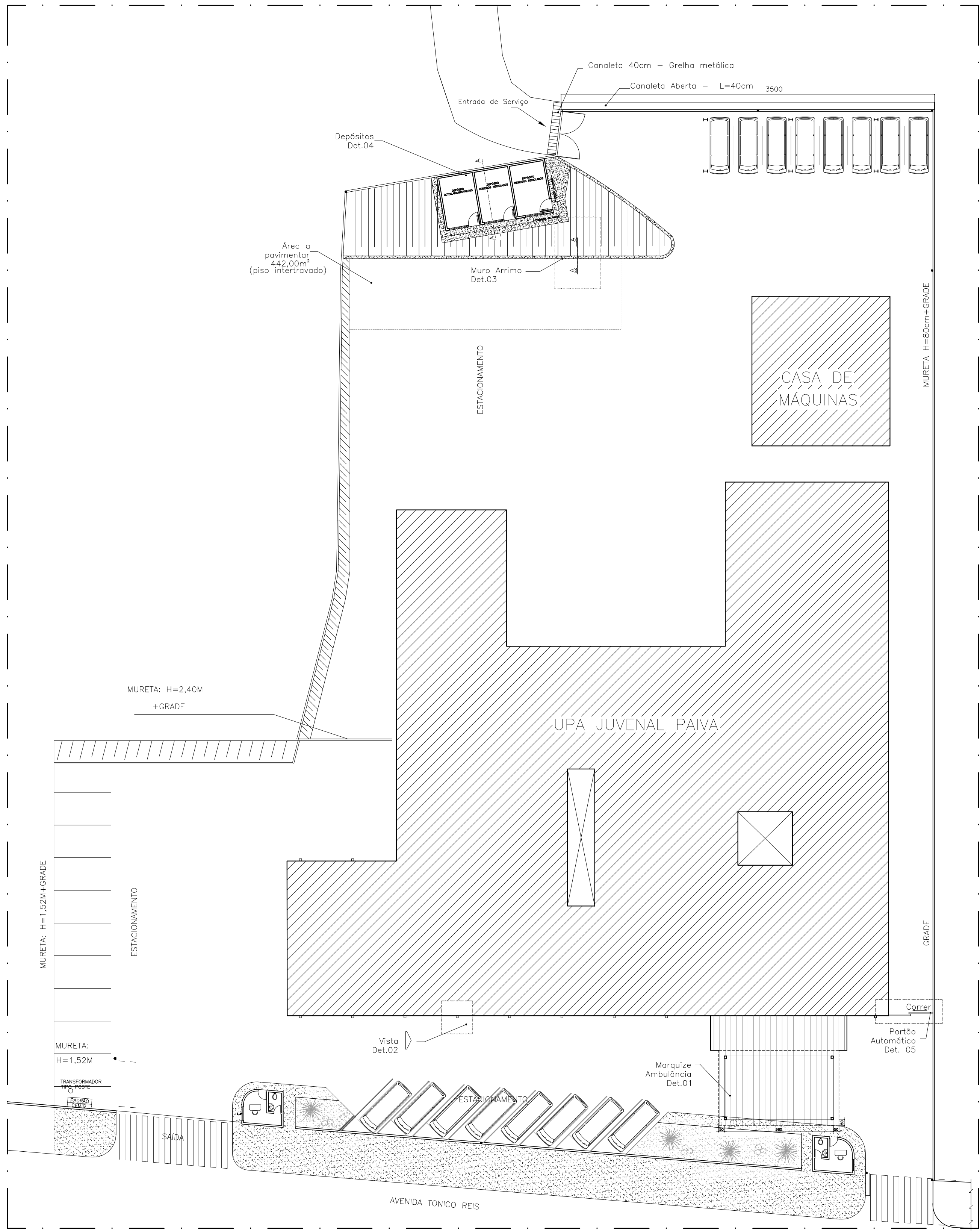


CORTE BB — CASA DE MAQUINAS
ESC. 1/200

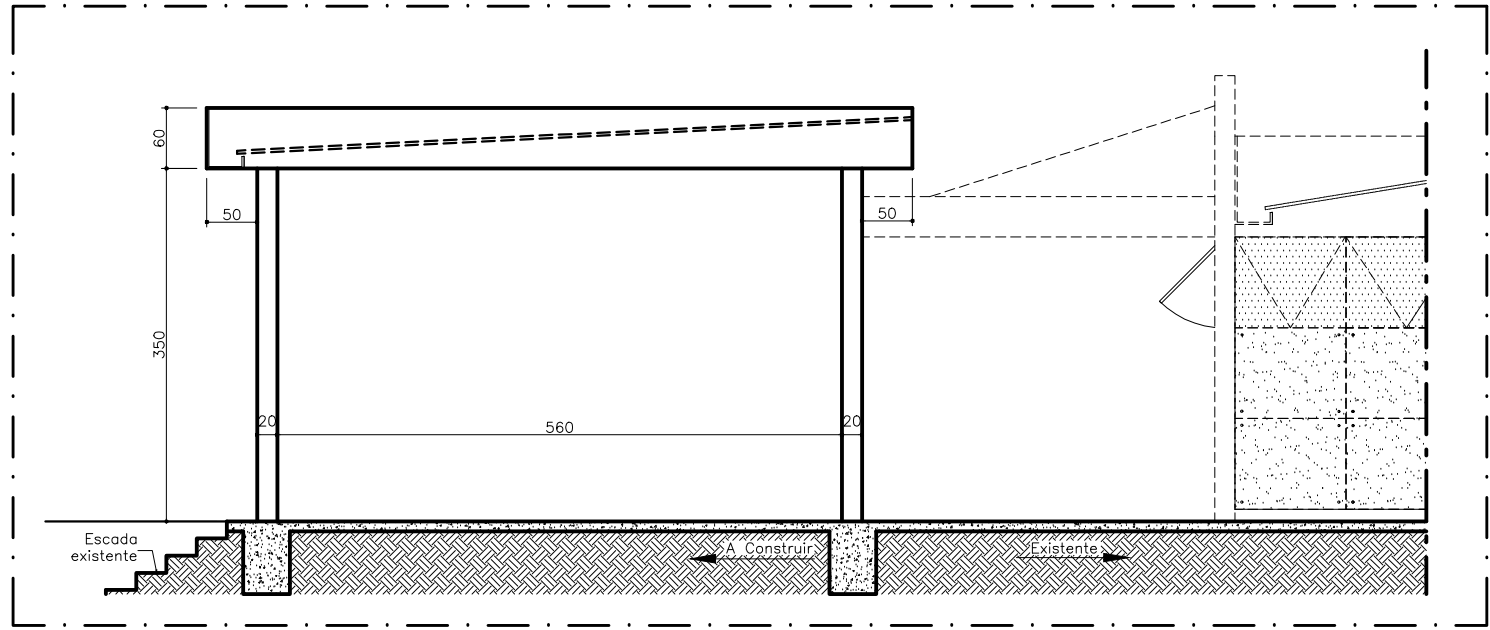


COBERTURA
ESC. 1/100

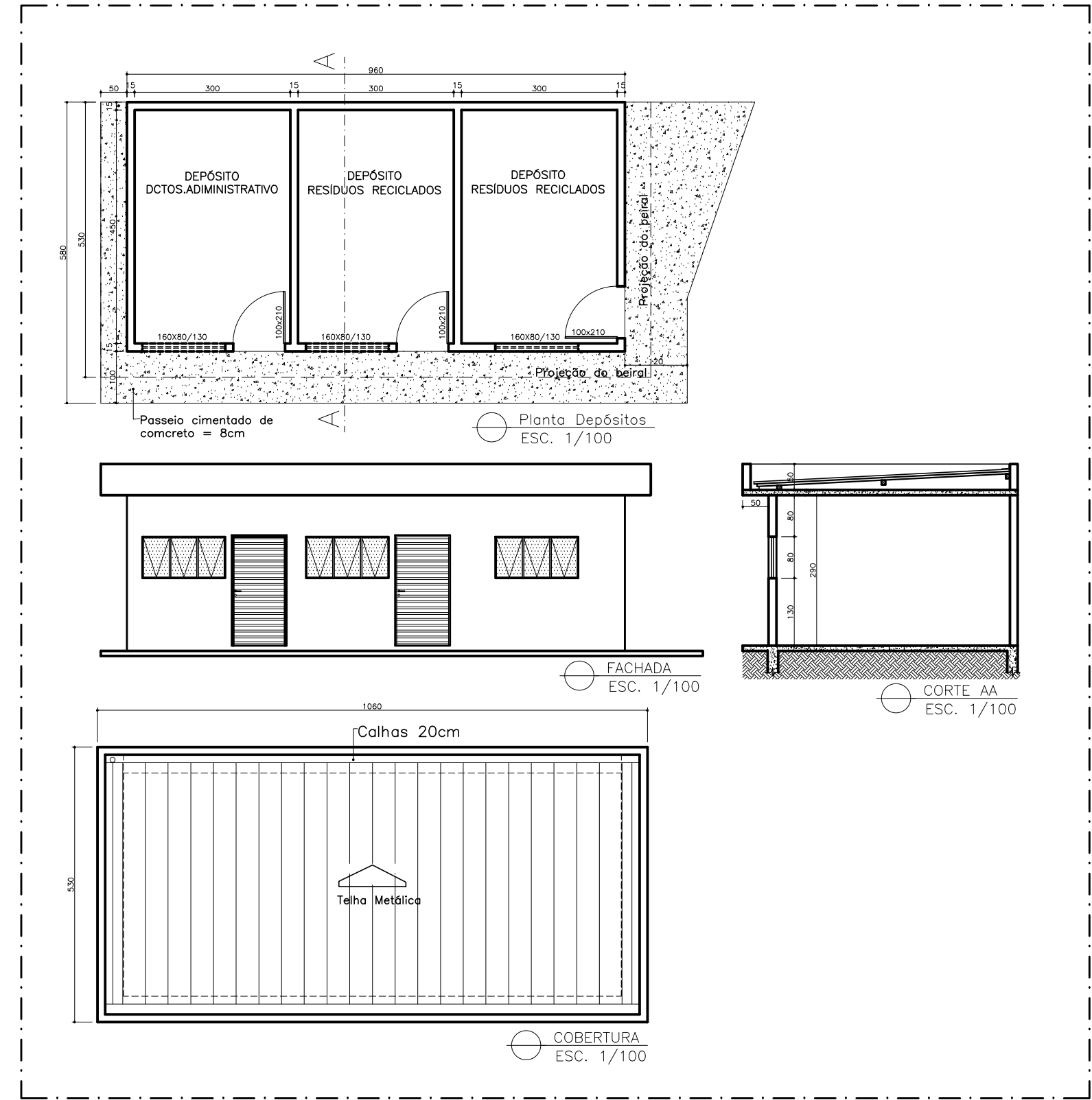
PROJETISTA	EDIFICACOES				
	AREA DE PROJECCAO		COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	AREA CONSTRUIDA	
	AREA A SER REFORMADA		TAXA DE OCUPACAO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	
	AREA A SER CONSTRUIDA	43,20m²	NR. DE PISOS	TAXA DE OCUPACAO	
TERRENO	AREA EXISTENTE	1.911,12m²	DATA APROVACAO	NR. DE UNIDADES	
	AREA TOTAL	1.954,32m²	NUMERACAO	NUMERACAO	
	NR. DO LOTE	NR. DA QUADRA	BAIRRO	AREA	
	VAPABUÇU				
PROJETO	LOGRADOURO (S) NOME (S)				
	AV. TONICO REIS, 1700				
	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO				CREA
	PEDRO RAIMUNDO VIEIRA				42722/D
PREFEITURA	PROPRIETÁRIO				CNPJ
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS				00634997/0001-31
	TÍTULO			ZONA	USO
	REFORMA E ADEQUAÇÃO UPA III— DR. JUVENAL PAIVA				ASSISTENCIAL DE SAÚDE
PREFEITURA	DETALHE			DATA	FOLHA
	PLANTA, COBERTURA, CORTE AA E CORTE BB			AGOSTO/2024	01/02
	NR. DO DESENHO		ARQUIVO	NR. DO PROCESSO	SETE LAGOAS
	NUMERACAO FORNECIDA (LOGRADOURO)				DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO



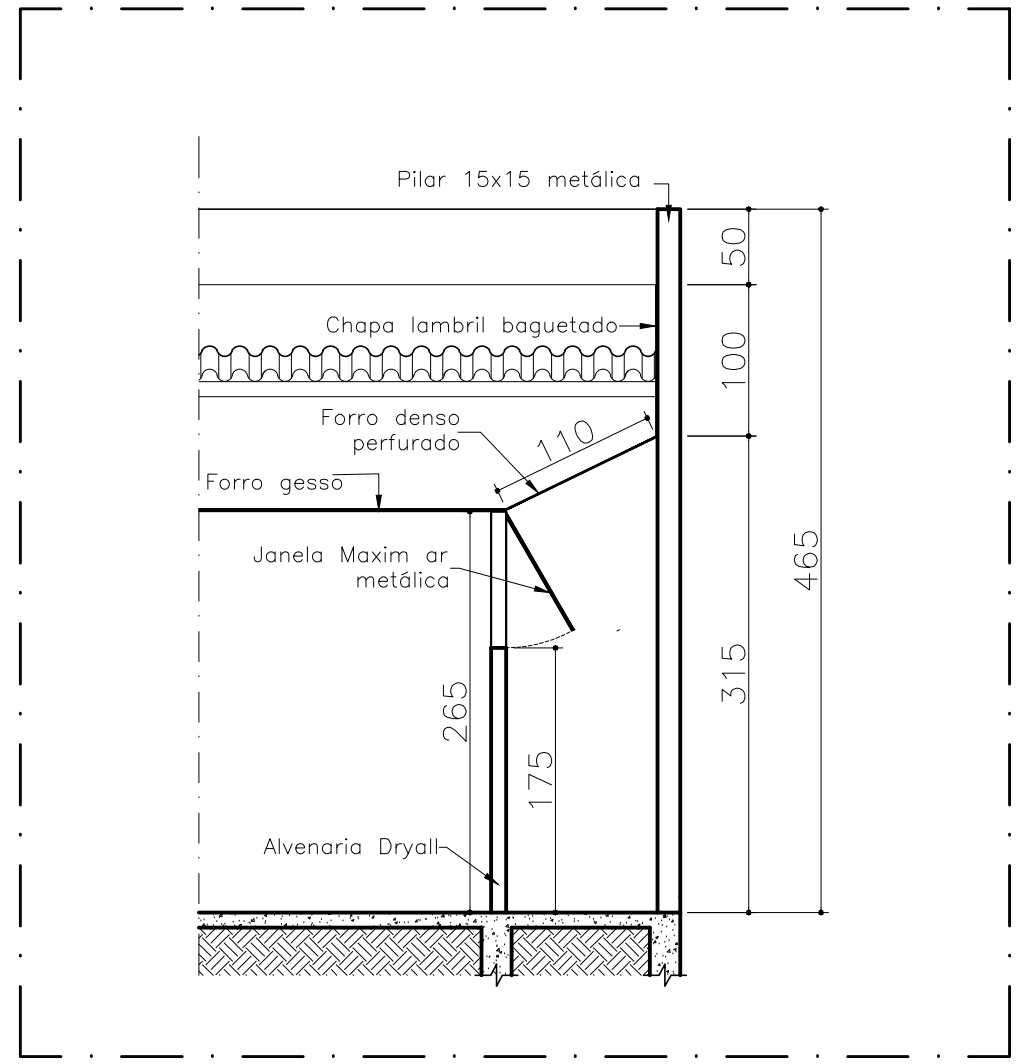
Planta Situação/ Implantação
ESC. 1/250



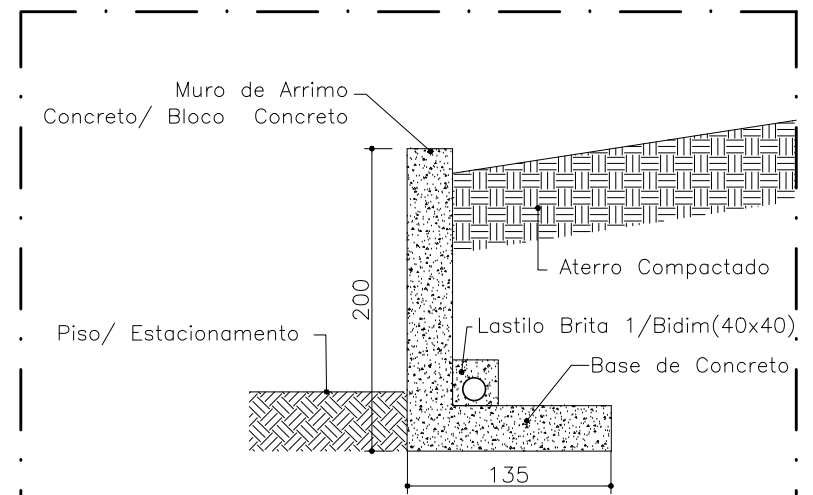
Vista lateral - Marquize Ambulância - DET.01
ESC. 1/75



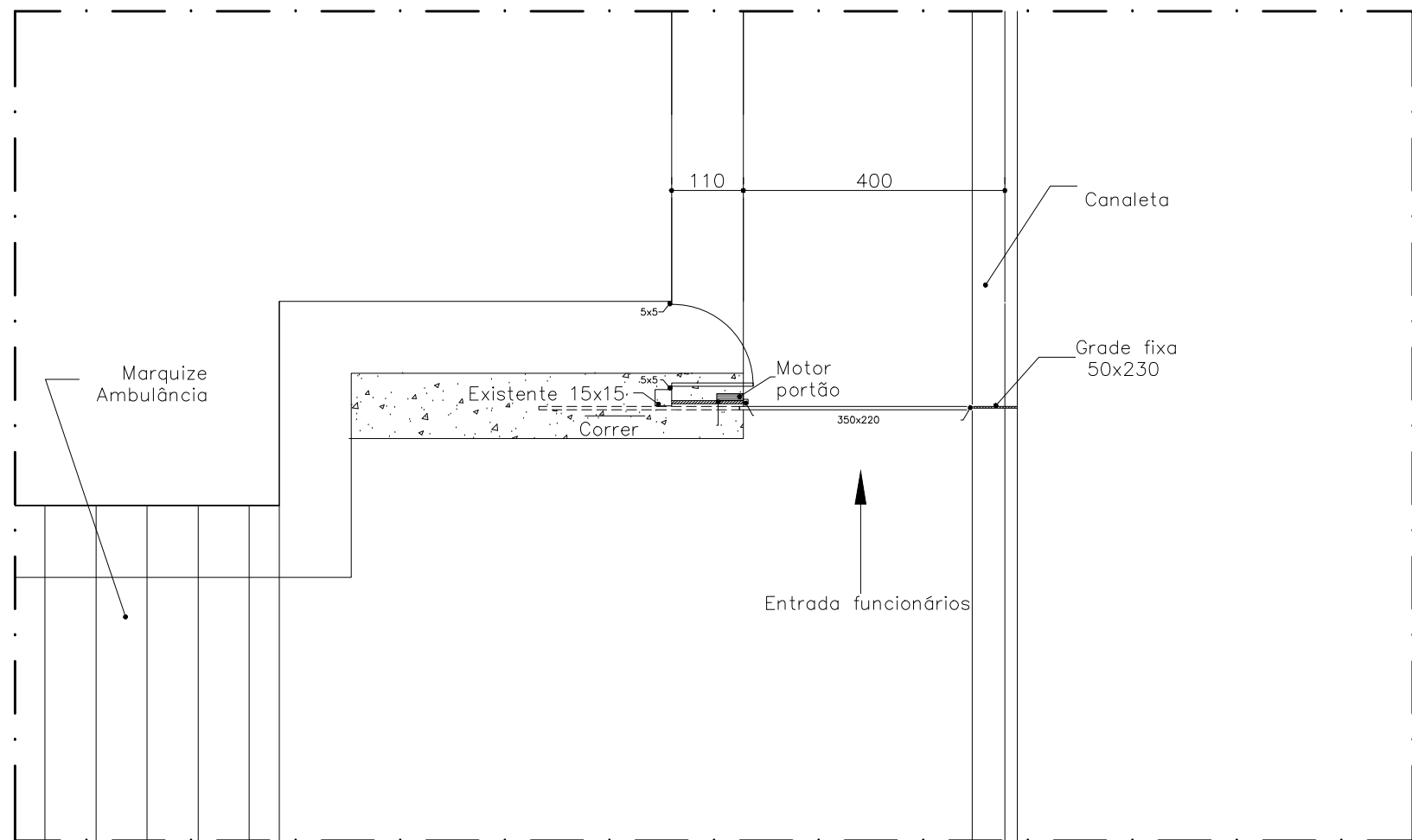
DEPÓSITOS-DET.04
Esc. 1/100



Vista - DET. 02
ESC. 1/50



Muro de arrimo/ Corte AA-DET. 03
ESC. 1/50



Portão de funcionários - DET.05
ESC. 1/50

PROJETISTA	EDIFICAÇÕES	ÁREA DE PROJECÃO		COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		ÁREA CONSTRUIDA	
		ÁREA A SER REFORMADA		TAXA DE OCUPAÇÃO		COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	
		ÁREA A SER CONSTRUIDA	43,20m²	NR. DE PISOS		TAXA DE OCUPAÇÃO	
		ÁREA EXISTENTE	1.911,12m²	DATA APROVAÇÃO		NR. DE UNIDADES	
		ÁREA TOTAL	1.954,32m²	NUMERAÇÃO		NUMERAÇÃO	
	TERRENO	NR. DO LOTE	NR. DA QUADRA	BAIRRO		ÁREA	
		VAPABUÇU					
		LOGRADOURO (S) NOME (S)					
	AV. TONICO REIS, 1700						
	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO					CREA
PEDRO RAIMUNDO VIEIRA					42722/D		
PROPRIETÁRIO					CNPJ		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS					00634997/0001-31		
TÍTULO					ZONA		
REFORMA E ADEQUAÇÃO UPA III- DR. JUVENAL PAIVA					USO ASSISTENCIAL DE SAÚDE		
DETALHE PLANTA SITUAÇÃO, DET.01, DET02, DET.3, DET.04, e DET.05					DATA	FOLHA	
					AGOSTO/2024	02/02	
PREFEITURA	NR. DO DESENHO		ARQUIVO	NR. DO PROCESSO		SETE LAGOAS	
	NUMERAÇÃO FORNECIDA (LOGRADOURO)						
						DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	

Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete
Lagoas/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução dos serviços de reforma e adequação predial do imóvel localizado na Avenida Tonico Reis, nº 1.700, Bairro Vapabuçu, em Sete Lagoas, onde funciona a UPA III Dr. Juvenal Paiva para atender a Secretaria Municipal de Saúde.



Sete Lagoas/MG
2024
Sumário

1.	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	1
2.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	1
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO.....	2
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	3
6.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	4
7.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	6
8.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	11
9.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	19
10.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
11.	DA PUBLICIDADE.....	19
12.	DA LEI ANTICORRUPÇÃO	19
13.	DOS ANEXOS.....	20



TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para realizar a execução dos serviços de reforma e adequação predial do imóvel localizado na Avenida Tonico Reis, nº 1.700, Bairro Vapabuçu, em Sete Lagoas, onde funciona a UPA III Dr. Juvenal Paiva para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação deverão ser executados em consonância com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e especificações técnicas, com observância às respectivas pranchas (Projetos), cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, demonstrativo BDI e planilha de custos - orçamento, elaborados pelo Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste instrumento e do Edital do certame, independentemente de transcrição.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obras e serviços de arquitetura e engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.5. O prazo de execução dos serviços corresponderá ao previsto no cronograma físico-financeiro da obra.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual de acordo com os termos dispostos no subitem 3.6 do Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da contratação

- 4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.2.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

- 4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Transição Contratual

- 4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Vistoria

- 4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 15 horas, mediante prévio agendamento no Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do e-mail infraestrutura.saude@setelagoas.mg.gov.br, com os servidores Pedro Raimundo Vieira ou Micaelle Moreira Santos, devendo a vistoria ser realizada em até 3 (três) dias úteis anterior à data de abertura da sessão.

- 4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediatamente após o contratado receber a ordem de início dos serviços, devendo obedecer a todas as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e especificações técnicas, com observância às respectivas pranchas e ao cronograma físico-financeiro.

Local da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no imóvel localizado na Avenida Tonico Reis, nº 1.700, Bairro Vapabuçu, em Sete Lagoas, onde funciona a UPA III Dr. Juvenal Paiva.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades informadas no Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e especificações técnicas, com observância às respectivas pranchas, cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, demonstrativo BDI e planilha de custos - orçamento, elaborados pelo Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.4. Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta encontram-se descritas neste termo, no Estudo Técnico Preliminar, no memorial descritivo e especificações técnicas, com às respectivas pranchas, no cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, demonstrativo BDI e planilha de custos - orçamento, elaborados pelo Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

Especificação da garantia do serviço

- 5.5. O contratado deverá garantir a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidos pelo Município, responsabilizando-se por quaisquer danos que vier a causar ao mesmo ou a terceiros, bem como a reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, o que estiver fora do estabelecido pelo CONTRATANTE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a secretaria requisitante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A secretaria requisitante poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a secretaria requisitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações



assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela secretaria requisitante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços executados será mensal em conformidade com o disposto no § 5º, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação

à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11.1. O CONTRATADO deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ nº 00.634.997/0001-31, correspondente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).
- 7.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

365 365

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

- 7.21. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação do contratado, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

Forma de pagamento

- 7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 7.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, seja ela parcial ou total.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade **federativa** onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- 8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. De acordo com o disposto no artigo 59, da Lei Federal nº 5.194/1966, "*as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico*", portanto, o licitante deverá comprovar a sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia, bem como dos profissionais do seu quadro técnico.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19.1. Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,00$), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), poderão demonstrar como dado objetivo de que possuem a qualificação econômica esperada, de forma substitutiva, para tanto bastando comprovar que são possuidores de capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da documentação, mediante simples apresentação do contrato social ou balanço patrimonial, admitida a atualização por meio de índices oficiais ao tempo da data da apresentação da proposta.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



8.25. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial;
- b) Publicados em jornal de grande circulação;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Sociedades Limitadas (Ltda.):

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.25.1. Em razão da dispensa de escrituração prevista no artigo 1.179, § 2º, do Código Civil, e na Lei Complementar nº 123/2006, a apresentação do balanço patrimonial anual para a habilitação de sociedades enquadradas como ME e EPP será facultativa, no entanto, caso não seja apresentado, o licitante deverá comprovar ser possuidor de capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação nos termos do disposto no subitem 8.21 deste termo.

Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.25.2. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2016, deverão apresentar:

- a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que tem a seguinte redação: "Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital. § 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped. § 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei."

8.26 Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.27 JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA OS ÍNDICES EXGIDOS NO SUBITEM 8.20: Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (LG, SG e LC), o resultado $\geq 1,00$ (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,00; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - LG, SG e LC < (menor) que 1,00 a empresa é deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é satisfatória. A Administração tem que contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o Norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido a aquisição dos materiais e pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste termo de referência retratam

situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG: maior ou igual a 1,00; e SG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos neste termo de referência, demonstrará uma situação EQUILIBRADA do licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O Índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência desses índices nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Sete Lagoas deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

Qualificação Técnica

- 8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.30. Registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU da licitante proponente
- 8.31. Registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU do responsável técnico indicado pelo licitante.



8.32. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, comprovando a execução dos seguintes serviços e atividades relevantes, tangentes a obra de reforma e adequação predial do imóvel localizado na Avenida Tonico Reis, nº 1.700, Bairro Vapabuçu, em Sete Lagoas, onde funciona a UPA III Dr. Juvenal Paiva, com os quantitativos mínimos descritos no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PLANILHADA	QUANTIDADE EXIGIDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA 40%
EXECUÇÃO DE REFORMA PREDIAIS EM ALVENARIA E/OU DRYWALL	m²	1.911,12	764,45
EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHA TERMO ACÚSTICA	m²	96,36	38,54
EXECUÇÃO DE ALVENARIA DRYWALL EM PAINÉIS DE PLACAS CIMENTÍCIAS	m²	195,00	78,00
EXECUÇÃO DE FORRO EM PLACAS PADRÃO ST	m²	60,00	24,00
PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PAREDES E TETOS	m²	7.487,18	2.994,87
PINTURA ESMALTE ESQUADRIA FERRO/MADEIRA	m²	3.052,59	1.221,03

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.35. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente – CREA ou CAU, de que o(s) profissional(is), comprovadamente integrante(s) do quadro permanente do licitante, executou(aram), na qualidade de responsável(is) técnico(s), obras e serviços de engenharia compatíveis com os itens considerados como relevantes para fins desta contratação.

8.36. O licitante proponente deverá comprovar que o profissional de nível superior indicado como Responsável Técnico pelos serviços e detentor do(s) atestado(s), pertence ao quadro permanente do licitante, mediante a apresentação da cópia da Certidão de Registro emitida pelo CREA ou CAU, com validade abrangendo a data do presente certame licitatório, acompanhada dos seguintes documentos:

8.36.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, demonstrando o registro do vínculo empregatício do Responsável Técnico com a licitante, quando for o caso;

8.36.2 Cópia do Contrato Social ou da última Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial, no qual conste o nome do detentor do Atestado da Capacidade Técnica, quando tratar-se de um dos sócios da licitante; ou

8.36.3 Cópia do Contrato de Prestação de Serviços entre o Responsável Técnico e o licitante proponente.

8.37. A comprovação da inscrição do Responsável Técnico - RT, no CREA ou CAU, se fará exclusivamente mediante apresentação de cópia da Certidão de Registro, emitida por aquele conselho.

8.38. O(s) profissional(is) cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) deste termo não poderá(ão) ser substituído(s) por outro(s) profissional(is), sem a prévia aprovação formal do Contratante.

8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.39.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.153.948,25 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme, planilha de custos - orçamento, elaborada pelo Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra anexa a este Termo de Referência, bem como nos demais documentos que farão parte do Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sete Lagoas.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

35184/2024 – 13.01.10.302.2075.1553.3449051000000.2621000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial: www.setelagoas.mg.gov.br

11.2. O CONTRATADO está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e que essas publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.2. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.



- 12.3. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 12.4. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 12.5. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.
- 12.6. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.
- 12.7. Antes da assinatura do contrato, o contratado deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

13. DOS ANEXOS

- 13.1 O Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e especificações técnicas, com observância às respectivas pranchas (Projetos), cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, demonstrativo BDI e planilha de custos - orçamento, elaborados pelo Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, podem ser acessados por meio do link abaixo, basta selecioná-lo e copiá-lo para uma barra de sites de qualquer navegador de internet.

https://drive.google.com/drive/folders/10m_QiOelidJZkboVGWg7sbiRKypza_QT?usp=sharing

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2024.


Victor Filipe Correia Martins
Gerente de Elaboração de Termo de Referência.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e adequação predial do imóvel localizado na Avenida Tonico Reis n. 1700, Bairro Vapabuçu em Sete Lagoas, onde funciona UPA III Dr. Juvenal Paiva, do nosso Município – para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas-MG.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO)	3
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	8
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	8
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO)	8
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	8
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	23
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	23
10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	23
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	23
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	24
13. IMPACTOS AMBIENTAIS.....	24
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	24
15. LOCAL DE ENTREGA.....	25
16. CONTATO.....	25



1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência pela viabilidade da contratação dos serviços de reforma e adequação da UPA III em Sete Lagoas - MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através da Secretaria Municipal de Saúde tem apresentado e implantado projetos e ações que objetivam a melhoria dos Próprios principalmente nas Unidade de Saúde de nosso Município.

A contratação de serviços de engenharia especializada para a execução dos serviços de reforma e adequação predial da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) III Dr. Juvenal Paiva, localizada na Avenida Tonico Reis n. 1700, Bairro Vapabuçu, em Sete Lagoas, é imprescindível para garantir o bom funcionamento deste importante equipamento de saúde pública do município. A edificação, com mais de dez anos de existência, apresenta sinais de desgaste físico, principalmente em decorrência do método construtivo utilizado, como o uso de gesso acartonado, material que, ao longo do tempo, sofre degradação e impacta negativamente na segurança e funcionalidade do espaço.

Além disso, há tempos que as instalações hidrossanitária e elétrica não passam por revisões ou manutenções adequadas, o que aumenta o risco de falhas e compromete o atendimento contínuo à população. A cobertura da edificação também apresenta problemas estruturais, necessitando de reparos para evitar infiltrações e danos ao prédio. A pintura geral, outro aspecto que nunca foi revisado, está deteriorada, contribuindo para a sensação de abandono e falta de manutenção adequada.

A UPA III desempenha um papel crucial na rede de saúde de Sete Lagoas, sendo responsável por atender emergências e garantir o pronto atendimento de casos que envolvem a vida dos cidadãos. Portanto, é vital que o prédio esteja em condições adequadas de uso, oferecendo segurança, conforto e qualidade no atendimento. A deterioração física do espaço compromete a eficiência do serviço prestado e impacta diretamente a saúde e o bem-estar da população atendida. A reforma proposta visa garantir que a UPA continue cumprindo sua função essencial de salvar vidas, proporcionando um ambiente adequado tanto para os profissionais da saúde quanto para os pacientes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem buscando constantemente atender, cada vez mais, as necessidades da população, dos usuários e dos funcionários das Unidades de Saúde da UPA. É certo, também, que a reforma/adequação da unidade de Saúde UPA, tem que atender as Normas Técnicas no desempenho das atividades diárias de atendimento.

Entendemos, portanto, que os serviços de engenharia para reforma e adaptação da UPA, compreende fornecimento materiais, mão de obra, peças, equipamentos, ferramentas e demais insumos, objeto de contratação previsto neste instrumento. Os materiais a serem aplicados estarão de acordo com a determinações e disposições em planilha.



Os serviços a serem executados não possuem natureza contínua, haja vista que o mesmo deverá ser executado de uma só vez e seu prazo de execução será de 8 (oito) meses. Os serviços da reforma predial a serem contratados deverão observar os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados com a especificação técnica do objeto ou será uma obrigação da contratada.

3.1 Requisitos técnicos da contratação:

- a. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Unidade de Saúde UPA, localizada à Avenida Tonico Reis, n. 1700, Bairro Vapabucú – Sete Lagoas – MG;
- b. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e. Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma/revitalização, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h. Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- j. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2 Requisitos de sustentabilidade:

- a. os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- b. a contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará



por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- a. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- g. NRs - Normas Regulamentadoras da Segurança e da Medicina do Trabalho;
- h. Demais normas pertinentes aos serviços contratados, sem prejuízo do seu cumprimento, por não estarem citadas no presente processo.

3.4 Da vistoria do local:

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 15 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. O pedido de visita deve ser previamente acordado através do e-mail:

infraestrutura.saude@setelagoas.mg.gov.br.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

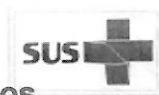
3.5 Do recebimento

Ao final da etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico/Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

A etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



- a. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- b. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.6 Requisitos da subcontratação

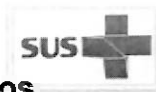
Serviços possíveis para subcontratação pela empresa contratada conforme art. 122 lei 14133/21:

- Estrutura metálica / execução e reparos
- Recuperação de Paredes Drywall em placa cimentícia e forros em placas de gesso
- Pavimentação piso intertravado

Para os serviços Paredes Drywall o atestado de execução poderá ser da subcontratada junto com carta acerto de subcontratação entre as mesmas empresas.

3.7 Apresentação de documentos

A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:



- a. Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados e planilha de composição analítica de preços unitários;
- b. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- c. O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa de mercado foi realizado um levantamento de quantitativos tomando como referência o projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde para que fosse apresentado e aprovado pela comunidade a ser atendida. Para reforma do local proposto, existe ampla disponibilidade de fornecedores e executores, sendo as obras e serviços de engenharia no mercado, possibilitando a realização de licitação competitiva. As soluções adotadas são alinhadas com itens existentes em planilhas referenciais da tabela oficiais de construção do SINAPI, SEINFRA e SUDECAP, além de cotações dos itens não planilhados, sempre que necessário.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se à execução de obras do tipo convencional, com elementos que serão definidos em projeto básico e executivo que irão prever todos os serviços para execução da obra.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não detém os meios necessários à concretização do objeto (por execução direta) e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços para reforma e/ou acréscimos foram levantadas *in loco* e estão descritas em planilha anexa e projeto arquitetônico para serem executadas em 08 (oito) meses conforme cronograma anexo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado descrito em planilha abaixo é de **R\$ 1.153.948,25** (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) contém itens descritivos, preços unitários referenciais e complementares, todas as quantidades levantadas e valores totais adotando sempre valores de planilhas oficiais (SEINFRA/SINAPI/SUDECAP) em datas atualizadas até Julho/2024 e cotações de mercado para itens específicos, adotado o menor preço consultado em anexo a este documento, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



PREFEITUR A MUNICIPA L DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI /SUDECAP / SEINFRA	TIPO DE TABELA DESONE RADA	DATA BASE jul/24	BDI 23,32%	
OBJETO:		REFORMA TOTAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DR. JUVENAL DE PAIVA - SETE LAGOAS							VERSÃO 03 SET/2024
LOCAL:		AVENIDA TUNICO REIS N. 1700, BAIRRO VAPABUÇÚ, SETE LAGOAS - MG							
ITE M	CÓDIG O	FON TE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DADE	QUAN TI DADE	CUSTO UNITÁRI O (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRI O (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
1			DESPESAS INICIAIS / EQUIPE TECNICA/CANTEIRO						
1.1	ED-16660	Sein fra	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	310,06	382,36	620,12	764,72
1.2	90778	SIN API	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	121,99	150,43	19.518,40	24.068,80
1.3	93572	SIN API	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	8,00	9.723,30	11.990,77	77.786,40	95.926,16
1.4	ED-16350	Sein fra	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/ FERRAMEN-TARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	8,00	900,80	1.110,86	7.206,40	8.886,88
1.5	ED-50137	Sein fra	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UND	2,00	1.462,12	1.803,08	2.924,24	3.606,16
1.6	ED-9076	Sein fra	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	MxM ES	80,00	20,00	24,66	1.600,00	1.972,80
1.7	ED-50274	Sein fra	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UND	15,00	85,52	105,46	1.282,80	1.581,90
SUBTOTA L ITEM									136.807,42
2			SERVIÇOS RECUPERAÇÃO E ACRESCIMO DE 26 METROS DE MURO ARRIMO BLOCOS EM CONCRETO / CANALETAS (ESTAC. INTERNO)						
2.1	ED-51107	Sein fra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M (CORTE TALUDE E BASE MURO)	M3	30,00	69,65	85,89	2.089,50	2.576,70
2.2	101174	SIN API	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (BASES ESTRUTURA METALICA ÁREA AMBULANCIAS)	M	43,33	84,31	103,97	3.653,15	4.505,02
2.3	96532	SIN API	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES	M2	49,60	173,68	214,18	8.614,52	10.623,32
2.4	ED-48298	Sein fra	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	345,02	11,66	14,37	4.022,93	4.957,93
2.5	ED-49619	Sein fra	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (BASE MURO)	M3	6,24	773,46	953,83	4.826,39	5.951,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



2.6	ED-48214	Sein fra	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D -CADERNO SEDS)	M2	41,60	250,38	308,76	10.415,80	12.844,41
2.7	40.31.04	sud eca p	CHAPISCO GROSSO ARGAMASSA CIMENTO AREIA E PEDRISCO 1:2:2	M2	104,00	12,43	15,32	1.292,72	1.593,28
2.8	102666	SIN API	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL.	M	26,00	61,42	75,74	1.596,92	1.969,24
2.9	ED-50174	Sein fra	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	72,80	31,78	39,19	2.313,58	2.853,03
2.10	102723	SIN API	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL.	M	26,00	98,05	120,91	2.549,30	3.143,66
2.11	94319	SIN API	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	39,00	77,87	96,02	3.036,93	3.744,78
2.12	ED-50437	Sein fra	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	234,00	31,06	38,30	7.268,04	8.962,20
2.13	ED-48555	Sein fra	CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 60CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) EXTERNA DIVISA POSTERIOR	M	35,00	222,55	274,44	7.789,25	9.605,40
2.14	ED-14743	Sein fra	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 40X40CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	5,00	351,73	433,75	1.758,65	2.168,75
2.15		CPU	GRELHA EM BARRAS AÇO CA-25 500X40 CM INCLUSIVE QUADRO DE APOIO PARA PASSAGEM DE VEICULOS	PÇ	1,00	2.020,91	2.492,18	2.020,91	2.492,18
2.16	ED-48434	Sein fra	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	40,00	19,46	23,99	778,40	959,60
2.17	ED-51125	Sein fra	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	25,00	66,00	81,39	1.650,00	2.034,75
2.18	ED-51134	Sein fra	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	M3	25,00	40,47	49,90	1.011,75	1.247,50
SUBTOTAL ITEM								82.233,64	
3	ADEQUAÇÃO ESPAÇOS DE RESIDUOS COMUNS, HOSPITALAR E RECICLADOS (ENTRADA POSTERIOR DA UPA)								
3.1	ED-17989	Sein fra	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M2	46,08	43,87	54,10	2.021,52	2.492,92
3.2	101173	SIN API	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	24,00	60,55	74,67	1.453,20	1.792,08
3.3	ED-51107	Sein fra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	8,93	69,65	85,89	621,97	766,99
3.4	ED-49810	Sein fra	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	29,76	60,04	74,04	1.786,79	2.203,43
3.5	ED-48295	Sein fra	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6.3MM A 12.5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	244,16	11,74	14,47	2.866,43	3.532,99



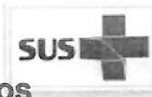
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



3.6	ED-49619	Sein fra	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,49	773,46	953,83	2.699,37	3.328,86
3.7	ED-31567	Sein fra	FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	8,00	71,67	88,38	573,36	707,04
3.8	ED-29551	Sein fra	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	198,24	12,08	14,89	2.394,73	2.951,79
3.9	ED-31575	Sein fra	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	29,76	63,52	78,33	1.890,35	2.331,10
3.1 0	ED-49619	Sein fra	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PILARES E VIGAS)	M3	2,83	773,46	953,83	2.188,89	2.699,33
3.1 1	ED-50257	Sein fra	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 200KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 5M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	M2	56,18	173,17	213,55	9.728,69	11.997,23
3.1 2	ED-19637	Sein fra	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2X MES	56,18	21,27	26,23	1.194,94	1.473,60
3.1 3	ED-48232	Sein fra	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	93,00	67,88	83,70	6.312,84	7.784,10
3.1 4	ED-48231	Sein fra	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (platibanda)	M2	19,08	50,11	61,79	956,09	1.178,95
3.1 5	95241	SIN API	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA 5 CM	M2	41,85	38,47	47,44	1.609,96	1.985,36
3.1 6	87620	SIN API	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFO	M2	41,85	32,23	39,74	1.348,82	1.663,11
3.1 7	87256	SIN API	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	M2	41,85	96,14	118,55	4.023,45	4.961,31
3.1 8	98689	SIN API	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	3,00	90,03	111,02	270,09	333,06
3.1 9	10196 5	SIN API	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	4,80	113,52	139,99	544,89	671,95
3.2 0	87878	SIN API	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA 1:3 PREPARO MANUAL	M2	280,34	4,92	6,06	1.379,27	1.698,86
3.2 1	87530	SIN API	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS	M2	233,16	39,82	49,10	9.284,43	11.448,15
3.2 2	87269	SIN API	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	60,00	62,09	76,56	3.725,40	4.593,60
3.2 3	10463 0	SIN API	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES COM PAREDES EM PÉ DIREITO DUPLO E ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM	M2	41,85	30,70	37,85	1.284,79	1.584,02
3.2 4	ED-50019	Sein fra	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	23,49	28,96	1.409,40	1.737,60
3.2 5	95249	SIN API	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	83,78	103,31	167,56	206,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



3.2 6	94656	SIN API	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROC	UND	4,00	3,26	4,02	13,04	16,08
3.2 7	ED- 50221	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UND	2,00	136,20	167,96	272,40	335,92
3.2 8	ED- 50224	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	M	2,00	215,85	266,18	431,70	532,36
3.2 9	10432 8	SIN API	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	2,00	68,40	84,35	136,80	168,70
3.3 0	86914	SIN API	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	102,01	125,79	204,02	251,58
3.3 1	ED- 49870	Sein fra	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM AÇAMBA	UND	2,00	156,11	192,51	312,22	385,02
3.3 2	ED- 50027	Sein fra	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	28,74	35,44	287,40	354,40
3.3 3	ED- 50227	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO SHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UND	4,00	242,48	299,02	969,92	1.196,08
3.3 4	ED- 50228	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UND	6,00	148,38	182,98	890,28	1.097,88
3.3 5	ED- 50232	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UND	3,00	275,38	339,59	826,14	1.018,77
3.3 6	ED- 49403	Sein fra	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UND	3,00	71,66	88,37	214,98	265,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



3.3 7	ED- 13336	Sein fra	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR LED 1X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UND	3,00	135,68	167,32	407,04	501,96
3.3 8	ED- 48961	Sein fra	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM ² , 70°C, 450/750V	M	300,00	7,96	9,81	2.388,00	2.943,00
3.3 9	97667	SIN API	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	8,95	11,03	1.074,00	1.323,60
3.4 0	ED- 49171	Sein fra	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UND	4,00	177,51	218,90	710,04	875,60
3.4 1	ED- 49505	Sein fra	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160 X 240 X 89 MM	UND	1,00	118,03	145,55	118,03	145,55
3.4 2	93653	Sein fra	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	17,43	21,49	34,86	42,98
3.4 3	10038 4	SIN API	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	53,00	33,18	40,91	1.758,54	2.168,23
3.4 4	94213	SIN API	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	53,00	57,17	70,50	3.030,01	3.736,50
3.4 5	94227	SIN API	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	10,40	65,85	81,20	684,84	844,48
3.4 6	94231	SIN API	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	18,30	52,79	65,10	966,05	1.191,33
3.4 7	10197 9	SIN API	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33	M	28,80	40,64	50,11	1.170,43	1.443,16
3.4 8	91341	SIN API	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,30	668,33	824,18	4.210,47	5.192,33
3.4 9	94569	SIN API	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,84	679,65	838,14	2.609,85	3.218,45
3.5 0		CPU	QUADROS DE TELA PARA JANELAS	M2	3,84	110,25	135,96	423,36	522,08
3.5 1	88485	SIN API	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	M2	220,34	4,32	5,32	951,86	1.172,20
3.5 2	88489	SIN API	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES E TETOS, DUAS DEMÃOS.	M2	220,34	12,75	15,72	2.809,33	3.463,74
3.5 3	94990	SIN API	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	1,73	807,06	995,26	1.396,21	1.721,79
3.5 4	ED- 50264	Sein fra	LIMPEZA DE MATERIAL CERÂMICO	M2	101,85	10,99	13,55	1.119,33	1.380,06
SUBTOTAL L ITEM									113.632,99

4			REVESTIMENTOS PISO / PAREDE						
4.1	ED- 48502	Sein fra	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	20,00	21,08	25,99	421,60	519,80
4.2	ED- 50716	Sein fra	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	20,00	93,96	115,87	1.879,20	2.317,40
4.3	ED- 48505	Sein fra	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E AFASTAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL	M	80,00	2,79	3,44	223,20	275,20



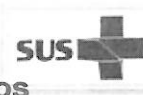
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			DEMOLIDO						
4.4	ED-50771	Sein fra	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	80,00	12,66	15,61	1.012,80	1.248,80
4.5	98689	SIN API	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	8,00	90,03	111,02	720,24	888,16
4.6	ED-48479	Sein fra	DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS	M2	20,00	18,07	22,28	361,40	445,60
4.7	94990	SIN API	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO ESP. 6 CM, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	1,20	807,06	995,26	968,47	1.194,31
4.8	10479 0	SIN API	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELE TE, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	4,50	112,53	138,77	506,38	624,46
4.9	10391 4	SIN API	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 14,0 CM	M2	45,00	146,10	180,17	6.574,50	8.107,65
SUBTOTAL ITEM									15.621,38
5			ESQUADRIAS/VIDROS						
5.1	ED-50959	Sein fra	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM METALON, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS (Janelas Max-ar 115x93 cm = 11 pç)	M2	11,77	361,22	445,45	4.251,55	5.242,94
5.2		CPU	FECHO ALAVANCA PARA JANELAS METALICAS	UND	35,00	38,10	46,98	1.333,50	1.644,30
5.3	10070 5	SIN API	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	6,00	85,82	105,83	514,92	634,98
5.4	ED-49602	Sein fra	PORTA DUPLA (SL VERMELHA ENTRADA / SAIDA AMBULANCIA/EXPURGO)-160X210 CM. PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	10,00	1.003,40	1.237,39	10.034,00	12.373,90
5.5	ED-49611	Sein fra	RÉGUA PARA ALIZARES DE 5 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	3,00	68,03	83,89	204,09	251,67
5.6	ED-48458	Sein fra	REMOÇÃO MANUAL DE CONJUNTO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURA E MAÇANETAS), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UND	10,00	21,78	26,85	217,80	268,50
5.7	91306	SIN API	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	146,52	180,68	732,60	903,40
5.8	10216 1	SIN API	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO O U PVC, FIXADO COM BAGUETE	M2	7,00	344,04	424,27	2.408,28	2.969,89
5.9	ED-49611	Sein fra	RÉGUA PARA ALIZARES DE 5 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	6,00	68,03	83,89	408,18	503,34
5.1 0	ED-49607	Sein fra	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (60X165CM), TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS (2) FACES, DOBRADIÇAS, FECHADURA	UND	5,00	1.160,84	1.431,54	5.804,20	7.157,70
5.1 1	94559	SIN API	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,00	676,04	833,69	2.028,12	2.501,07
5.1 2		CPU	RECUPERAÇÃO ESTRUTURA DE JANELAS MAXIMO-AR 85X90 CM	M2	59,29	108,19	133,41	6.414,58	7.909,87
5.1 3	10218 1	sina pi	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER ESPESS 10 MM INCLUSO FERRAGENS E ACESSORIOS ENTRADA UPA 2,70X1,20 M	M2	3,24	322,76	398,02	1.045,74	1.289,58
5.1 4	VIDRAÇARIA	Cot açã	FECHADURA CROMADA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO REF. 9530	UND	4,00	180,00	221,97	720,00	887,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



	BRASIL	o							
5.15	VIDRAÇARIA BRASIL	Cotação	PIVÔ SUPERIOR CROMADO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	4,00	80,00	98,65	320,00	394,60
5.16	VIDRAÇARIA BRASIL	Cotação	FACÃO SUPERIOR METAL CROMADO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO	UND	2,00	180,00	221,97	360,00	443,94
5.17	VIDRAÇARIA BRASIL	Cotação	PUXADOR TUBULAR EM METAL CROMADO 40 CM	UND	2,00	100,00	123,32	200,00	246,64
5.18	VIDRAÇARIA BRASIL	Cotação	VIDRO MINI BOREAL 3 MM PARA JANELA SANITARIOS	M2	11,48	261,43	322,39	3.001,21	3.701,03
5.19	VIDRAÇARIA BRASIL	Cotação	VIDRO INCOLOR 4 MM COM PELICULA REFLETIVA	M2	11,48	411,52	507,48	4.724,24	5.825,87
SUBTOTAL ITEM									55.151,10
6	RECUPERAÇÃO PISO INTERTRAVADO / GRADIL / ALAMBRADO / PORTÕES								
6.1	ED-50414	Seinfra	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA (ENTRADA DE VEICULOS)	M2	518,28	36,83	45,41	19.088,25	23.535,09
6.2	ED-51107	Seinfra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	1,96	69,65	85,89	136,51	168,34
6.3	ED-51120	Seinfra	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	1,96	69,65	85,89	136,51	168,34
6.4	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	50,00	174,14	214,74	8.707,00	10.737,00
6.5	ED-51107	Seinfra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	1,55	69,65	85,89	107,95	133,12
6.6	ED-48214	Seinfra	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D -CADERNO SEDS) - BASE ALAMBRADO/PORTÕES	M2	5,88	250,38	308,76	1.472,23	1.815,50
6.7	ED-50985	Seinfra	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO (4,60 X 2,20 M) - Entrada Veiculos posterior	M2	10,12	525,13	647,59	5.314,31	6.553,61
6.8	CONTR OL	Cotação	SISTEMA AUTOMATICO ABERTURA E FECHAMENTO PORTÃO DE CORRER ALTO TRAFEGO	UND	1,00	2.250,00	2.774,70	2.250,00	2.774,70
6.9	ED-50983	Seinfra	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO (1,10 X 2,20 M)- Entrada lateral de Veiculos	M2	2,42	387,40	477,74	937,50	1.156,13
6.10	ED-50986	Seinfra	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM) INCLUSO GRADES FIXAS(5,20x2,20m)	M2	11,44	544,05	670,92	6.223,93	7.675,32
6.11	97737	SINAPI	ESTRUTURA DE CONCRETO - PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS , TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_03/2024	M3	0,90	3.146,16	3.879,84	2.831,54	3.491,85
6.12	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO	M2	25,00	59,15	72,94	1.478,75	1.823,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			MECÂNICO DA ARGAMASSA - (RECUPERAÇÃO / EXECUÇÃO)						
SUBTOTAL ITEM								60.032,50	
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONE / SOM INTERNO								
7.1	MERCA DO	SL	CABO PARALELO 2,5 MM BRANCO	M	40,00	9,60	11,83	384,00	473,20
7.2	ED-9973	Sein fra	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, POTÊNCIA 18W, DIÂMETRO 26MM/T8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UND	230,00	27,55	33,97	6.336,50	7.813,10
7.3	ED-9972	Sein fra	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, POTÊNCIA 9W, DIÂMETRO 26MM/T8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UND	140,00	26,87	33,13	3.761,80	4.638,20
7.4	ED-13343	Sein fra	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UND	25,00	12,97	15,99	324,25	399,75
7.5	E. NORTE	Cot açã o	REFLETOR LED 50W IP67 3000/4000K BIVOLT	UND	25,00	72,50	89,40	1.812,50	2.235,00
7.6	E. NORTE	Cot açã o	REFLETOR LED 200W IP67 3000/4000K BIVOLT	UND	5,00	222,50	274,38	1.112,50	1.371,90
7.7	E. NORTE	Cot açã o	REFLETOR LED 30W IP67 3000/4000K BIVOLT	UND	10,00	60,00	73,99	600,00	739,90
7.8	ED-15740	Sein fra	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	20,00	69,77	86,04	1.395,40	1.720,80
7.9	ED-49524	Sein fra	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UND	5,00	49,97	61,62	249,85	308,10
7.10	ED-15756	Sein fra	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	60,00	42,29	52,15	2.537,40	3.129,00
SUBTOTAL ITEM								22.828,95	
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS / SANITARIAS								
8.1	FENIX	Cot açã o	CAMINHÃO LIMPA FOSSA DESENTUPIMENTO REDE ESGOTO	H	8,00	250,00	308,30	2.000,00	2.466,40
8.2	ED-16344	Sein fra	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	114,35	141,01	571,75	705,05
8.3	ED-49966	Sein fra	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UND	4,00	85,82	105,83	343,28	423,32
8.4	ED-49989	Sein fra	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UND	1,00	88,92	109,65	88,92	109,65
8.5	ED-48157	Sein fra	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UND	5,00	187,99	231,82	939,95	1.159,10
8.6	ED-50286	Sein fra	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	2,00	542,76	669,33	1.085,52	1.338,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



8.7	ED-50825	Sein fra	BACIA SANITÁRIA ENVELOPADO (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA - D2/SITUAÇÃO 01 - PADRÃO SEDS	UND	5,00	670,03	826,28	3.350,15	4.131,40
8.8	ED-50320	Sein fra	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"x1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UND	20,00	202,58	249,82	4.051,60	4.996,40
8.9	ED-50329	Sein fra	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	264,26	325,88	2.906,86	3.584,68
8.10	ED-50337	Sein fra	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, AÇIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UND	6,00	311,85	384,57	1.871,10	2.307,42
8.11	ED-50320	Sein fra	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"x1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UND	25,00	202,58	249,82	5.064,50	6.245,50
8.12	ED-49897	Sein fra	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM CAÇAMBA	UND	2,00	1.058,59	1.305,45	2.117,18	2.610,90
8.13	ED-49893	Sein fra	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (70X70X110CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM CAÇAMBA	UND	2,00	974,24	1.201,43	1.948,48	2.402,86
8.14	ED-9156	Sein fra	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO, CAPACIDADE 37 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	1,00	724,81	893,83	724,81	893,83
8.15		CPU	REDE ALIMENTAÇÃO DE AGUA RESERVATORIO METALICO EXTERNO INCLUSO CONEXÕES	CJ	1,00	1.312,67	1.618,78	1.312,67	1.618,78
SUBTOTAL ITEM									34.993,95

9	ADEQUAÇÃO DA RECEPÇÃO								
9.1		CPU	DESMONTAGEM E RETIRADA DE BALCÃO ATENDIMENTO	M2	9,24	41,39	51,04	382,44	471,60
9.2	ED-48485	Sein fra	REMOÇÃO MANUAL DE PISO DE TÁBUAS, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	13,37	25,30	31,19	338,26	417,01
9.3	ED-48440	Sein fra	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	1,01	295,06	363,86	298,01	367,49
9.4	ED-51125	Sein fra	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	1,82	66,00	81,39	120,12	148,12
9.5	ED-51134	Sein fra	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCL CARGA/DESCARGA	M3	1,82	40,47	49,90	73,65	90,81
9.6	ED-50232	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, SOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM	PTO	5,00	275,38	339,59	1.376,90	1.697,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA						
9.7	ED-50230	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"x4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PTO	4,00	155,69	191,99	622,76	767,96
9.8	98295	SIN API	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INCLUSO CONECTORES INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	4,99	6,15	149,70	184,50
9.9	98307	SIN API	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	44,97	55,45	179,88	221,80
9.10	ED-50228	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	PTO	2,00	148,38	182,98	296,76	365,96
9.11	ED-48196	Sein fra	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	3,52	90,38	111,45	318,13	392,30
9.12	94342	SIN API	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO	M3	4,05	112,80	139,10	456,84	563,35
9.13	87530	SIN API	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS	M2	7,04	39,82	49,10	280,33	345,66
9.14	95241	SIN API	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA 5 CM	M2	8,10	38,47	47,44	311,60	384,26
9.15	87620	SIN API	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFO	M2	8,10	32,23	39,74	261,06	321,89
9.16	87256	SIN API	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	M2	8,10	96,14	118,55	778,73	960,25
9.17	102180	SIN API	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	2,40	287,19	354,16	689,25	849,98
9.18		CPU	MONTAGEM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA BALCÃO ATENDIMENTO	M2	7,50	74,61	92,00	559,57	690,00
SUBTOTAL ITEM									9.240,89
10	COBERTURA / FECHAMENTOS / REPAROS ESTRUTURA METALICA								
10.1	FENIX	Sein fra	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (AREA CASA DE MAQUINAS)	M2	58,68	9,16	11,29	537,50	662,49
10.2	ED-48509	Sein fra	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AREA CASA	M2	58,68	89,35	110,18	5.243,05	6.465,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			DE MAQUINAS)						
10.3	ED-48428	Sein fra	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	252,00	4,53	5,58	1.141,56	1.406,16
10.4	94231	SIN API	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	172,00	52,79	65,10	9.079,88	11.197,20
10.5	94231	Sein fra	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PEÇAS DANIFICADAS)	M2	26,40	253,42	312,51	6.690,28	8.250,26
10.6	ED-48429	Sein fra	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	M	241,60	2,69	3,31	649,90	799,69
10.7	ED-50263	Sein fra	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33 CM	M	120,00	40,33	49,73	4.839,60	5.967,60
10.8	100717	SIN API	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	170,00	10,01	12,34	1.701,70	2.097,80
10.9		CPU	PINTURA GALVANIZAÇÃO A FRIO GALVALUM OU EQUIVALENTE (02 DEMÃOS)	M2	170,00	47,45	58,51	8.066,50	9.946,70
10.10		CPU	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA BAGUETE #20 TESTEIRA COBERTURA (INT/EXT)	M2	42,24	131,15	161,73	5.539,77	6.831,47
10.11		CPU	REPAROS BASES PILARES METALICOS (REFORÇO COM CHAPA)	PÇ	48,00	55,57	68,52	2.667,36	3.288,96
SUBTOTAL ITEM									56.913,69
11	AMPLIAÇÃO DA MARQUIZE PRINCIPAL 960X560 (ESPAÇO ESTACIONAMENTO AMBULANCIAS)								
11.1	ED-17989	Sein fra	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	8,00	43,87	54,10	350,96	432,80
11.2	ED-50414	Sein fra	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA (ENTRADA DE VEÍCULOS)	M2	5,00	36,83	45,41	184,15	227,05
11.3	ED-51107	Sein fra	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	3,07	69,65	85,89	213,82	263,68
11.4	ED-51120	Sein fra	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	1,92	69,65	85,89	133,72	164,90
11.5	ED-20577	Sein fra	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS (INCLUSO FECHAMENTO VERTICAL 4 BORDAS)	M2	74,20	382,34	471,50	28.369,62	34.985,30
11.6	ED-48429	Sein fra	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	69,96	253,42	312,51	17.729,26	21.863,19
11.7	94228	SIN API	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	10,60	90,55	111,66	959,83	1.183,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



11.8	94231	SIN API	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	23,80	52,79	65,10	1.256,40	1.549,38
11.9	101979	SIN API	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33 CM	M	34,40	40,64	50,11	1.398,01	1.723,78
11.10	96116	SIN API	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	M2	69,96	65,74	81,07	4.599,17	5.671,65
11.11	96121	SIN API	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	M	34,40	12,38	15,26	425,87	524,94
11.12	ED-50228	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UND	1,00	148,38	182,98	148,38	182,98
11.13	ED-50228	Sein fra	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UND	3,00	148,38	182,98	445,14	548,94
11.14	ED-27082	Sein fra	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UND	3,00	313,25	386,29	939,75	1.158,87
SUBTOTAL ITEM									70.481,05

12			PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO) / CAIXAS / DIVERSOS						
12.1	40.32.23	Sud eca p	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO C/ PLACA VIBRATORIA	M2	442,00	4,63	5,70	2.046,46	2.519,40
12.2	ED-48443	Sein fra	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,60	252,96	311,95	151,77	187,17
12.3	ED-50418	Sein fra	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	M2	442,00	85,69	105,67	37.874,98	46.706,14
12.4	ED-48333	Sein fra	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	M2	19,20	172,09	212,22	3.304,12	4.074,62
12.5	ED-51056	Sein fra	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	UND	30,00	257,55	317,61	7.726,50	9.528,30
SUBTOTAL ITEM									63.015,63

13			PINTURA / TRATAMENTOS						
13.1	ED-50516	Sein fra	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	195,00	6,33	7,80	1.234,35	1.521,00
13.2	88495	Sina pi	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M2	195,00	11,81	14,56	2.302,95	2.839,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



13.3	104642	Sinapi	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS ABAIXO DAS JANELAS E FORRO PERFORADO)	M2	698,93	10,56	13,02	7.380,64	9.100,00
13.4	104642	Sinapi	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS E INTERNAS CASA MAQUINAS)	M2	539,10	10,56	13,02	5.692,89	7.019,08
13.5	104642	Sinapi	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - PINTURA INTERNA	M2	2.717,47	10,56	13,02	28.696,49	35.381,47
13.6	17.04.28	Sudecap	PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE EM ALVENARIA, APLICAÇÃO MANUAL, (02) DEMÃOS, REF 95626 (BARRADO H=1,60 M)	M2	1.640,74	17,27	21,29	28.335,53	34.931,30
13.7	104640	Sinapi	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	1.670,60	12,88	15,88	21.517,32	26.529,12
13.8	ED-50265	Seinfra	LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO, PARA FACHADA (LIMPEZA FECHAMENTOS METALICOS FACHADAS E COBERTURA EM CHAPA METALICA PLATIBANDAS)	M2	1.925,35	5,81	7,16	11.186,25	13.785,47
13.9	ED-50491	Seinfra	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (JANELAS, PLATIBANDAS FACHADAS E COBERTURA, PORTÕES, PILARES E GRADIS)	M2	2.150,71	38,11	46,99	81.963,36	101.061,62
13.10	ED-50493	Seinfra	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	901,88	31,45	38,78	28.363,96	34.974,71
13.11	ED-9934	Seinfra	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI	M2	76,00	52,47	64,70	3.987,72	4.917,20
13.12	ED-48329	Seinfra	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	80,00	8,84	10,90	707,20	872,00
SUBTOTAL ITEM									272.932,17
14	RECUPERAÇÃO DE PAREDES DRYWALL, FORROS EM CHAPAS LISAS, FORRO CLENEO E FORRO PLACAS REMOVÍVEIS								
14.1	Cooper Gesso	Cotação anexa	REMOÇÃO DE CHAPAS DRYWALL DANIFICADAS E CIRCULAÇÕES, DE FORMA MANUAL, E SUBSTITUIÇÃO POR PLACAS CIMENTÍCIAS ESPESSURA 12 MM TIPO C ATÉ ALTURA DE 1,20 M	M2	195,00	225,00	277,47	43.875,00	54.106,65
14.2	Cooper Gesso	Cotação anexa	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE FORRO DANIFICADAS REF. CLENEO REDONDO EM BEIRAS EXTERNOS DE TODA A UNIDADE	M2	120,00	262,50	323,71	31.500,00	38.845,20
14.3	Cooper Gesso	Cotação anexa	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE FORRO DANIFICADAS POR CHAPAS PADRÃO ST, INCLUSIVE REVISÃO EM ESTRUTURA DE SUPORTE DANIFICADAS EM TODA A UNIDADE.	M2	60,00	90,00	110,98	5.400,00	6.658,80
14.4	Cooper Gesso	Cotação anexa	RECUPERAÇÃO, TROCA COMPLEMENTAÇÃO DE PLACAS FORRO MODULAR MINERAL 625x625x12 mm	M2	12,00	385,00	474,78	4.620,00	5.697,36
14.5	Cooper Gesso	Cotação anexa	REMOÇÃO PARCIAL E RECUPERAÇÃO DE PLACAS ST EM PAREDES DRYWALL - ÁREAS INTERNAS	M2	40,00	90,00	110,98	3.600,00	4.439,20
SUBTOTAL ITEM									109.747,21
15	SINALIZAÇÃO E PLACAS								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



15.1	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA 60X80 (CASA DE MAQUINAS, REFEITORIO, ENTRADA DE FUNC., SALA DE ESPERA, ESPERA INFANTIL)	UND	6,00	101,65	125,35	609,90	752,10
15.2	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA 100X150 CM (UPA Dr. JUVENAL PAIVA) INC. REPARO ESTRUT. PLACA	UND	1,00	295,38	364,26	295,38	364,26
15.3	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA 41X80 CM	UND	9,00	66,00	81,39	594,00	732,51
15.4	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA 125X250 CM (UPA 24HS - PRONTO ATENDIMENTO)	UND	1,00	275,23	339,41	275,23	339,41
15.5	Desenhar	CPU	ADESIVO PLACA PORTA DUPLA VIDRO TEMPERADO RECEPÇÃO	UND	1,00	550,00	678,26	550,00	678,26
SUBTOTAL ITEM									2.866,54

16	COMPLEMENTOS DIVERSOS								
16.1	16.20.20	Sudecap	ESPELHO CRISTAL, E = 4 MM, APARAFUSADO, ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF 102143	M2	5,70	378,80	467,13	2.159,16	2.662,64
16.2	ED-49583	Seinfra	PROTECTOR DE PAREDE BATE MACA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, BASE DE FIXAÇÃO, TERMINAIS DE ACABAMENTO E ADAPTADORES L = 200 MM	M	60,00	129,21	159,34	7.752,60	9.560,40
16.3	105126	Seinfra	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM	M	200,00	30,52	37,63	6.104,00	7.526,00
SUBTOTAL ITEM									19.749,04

17	LIMPEZA								
17.1	ED-50269	Seinfra	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 8 HORAS DIÁRIAS	MÊS	5,00	4.492,40	5.540,02	22.462,00	27.700,10
SUBTOTAL ITEM									27.700,10

PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA									1.153.948,25
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------------

OBSERVAÇÕES:

- 1- VER ANEXO "DEMONSTRATIVO DE BDI";
- 2- VER ANEXO "COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CPU'S"
- 3- RECOMENDA-SE QUE AS COLUNAS "PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)" E "PREÇO TOTAL (COM BDI)" ESTEJAM APLICADAS A FUNÇÃO "TRUNCAR COM DUAS CASAS DECIMAIS";
- 4- TODOS OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS E PAGOS CONFORME AS RESPECTIVAS UNIDADES REFERENCIADAS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SENDO QUE, OS REFERIDOS PAGAMENTOS SÓ SERÃO EFETIVADOS APÓS OS SERVIÇOS DEVIDAMENTE EXECUTADOS FOREM ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME PADRÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. (EXCETO SUBITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL).
- 5- EM CASO DE DÚVIDA QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU PROJETO, FAVOR CONSULTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 6- O SUBITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL SERÁ MEDIDO E PAGO PROPORCIONALMENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO BOLETIM DE MEDIÇÃO AFERIDOS PELA EMPRESA E A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.
- 7- A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER E EXECUTAR TODA A SINALIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
- 8- É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA A ENTREGA ANTECIPADA DOS PROJETOS DE AS BUILT (ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E PREVENÇÃO, COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO (QUANDO NECESSÁRIO)), ANTES DO RECEBIMENTO DO TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DA OBRA, CONFORME CONSTANTE NESTE EDITAL, A FIM DE SUBSIDIAR FUTURAS INTERVENÇÕES A TÍTULO DE MANUTENÇÃO OU REFORMAS.
- 9- É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE CONHECER O PROJETO BÁSICO E TODAS PEÇAS QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO DA OBRA EM QUESTÃO.
- 10- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM RIGOROSA OBSERVÂNCIA COM OS PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO PLEITEADA PELA EMPREITEIRA DEVERÁ SER APRESENTADA POR ESCRITO À FISCALIZAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E ACOMPANHADA DE ESTUDO COMPARATIVO DE CUSTO E PRAZO DE EXECUÇÃO.

DATA:	20/09/24	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS	VERIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E UNIDADE
-------	----------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



15/09/2024		 PEDRO RAIMUNDO VIEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA MG: 42.722/D	 PEDRO RAIMUNDO VIEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA MG: 42.722/D
------------	--	--	--

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os elementos técnicos e econômicos do objeto não justificam o seu parcelamento. Sob a perspectiva técnica, o não parcelamento é justificado por se tratar de uma obra de reforma da área onde os serviços prestados estão sempre correlacionados a outras atividades e que necessitam de uma execução em sequência lógica e objetiva, a fim de garantir a qualidade do resultado no tempo de obra estipulado, para que não tragam prejuízo à comunidade local. E ainda, a centralização da responsabilidade técnica em uma única empresa é mais adequada, pois possibilita o acompanhamento de eventuais problemas e soluções com a devida atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Do ponto de vista econômico, a divisibilidade do objeto torna-se desinteressante ao licitante em virtude da natureza dos serviços. Não seria atraente ao licitante um objeto, que devido ao seu parcelamento, representaria um pequeno vulto financeiro frente a uma mobilização relativamente grande de equipe, máquinas e equipamentos. Para a administração, a indivisibilidade do objeto permite um melhor gerenciamento do contrato, a possibilidade de economia de escala e, por conseguinte, a eficiência global dos serviços. Assim sendo, de acordo com os elementos técnicos e econômicos da presente contratação, não há razão para fragmentar inadequadamente os serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram no planejamento da futura contratação. A execução deste objeto será atribuída a uma única empresa vencedora, considerando a apresentação de atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

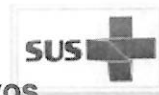
Esta contratação está prevista no orçamento da secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2024, autorizado pelo setor de Planejamento e Orçamento.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A reforma e adequação predial da UPA III Dr. Juvenal Paiva, integrante da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Secretaria Municipal de Saúde, têm como resultado esperado a melhoria significativa da infraestrutura física da unidade, impactando diretamente a qualidade do atendimento à população.

Os principais objetivos dessas ações são:

- Garantir a melhoria da qualidade de atendimento ao público usuário;
- Obter estrutura adequada para atendimentos aos pacientes;



- Oferecer um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades clínicas;
- Assegurar condições e qualidade de trabalho aos profissionais;

Assim, a reforma possibilitará a viabilidade do cumprimento dos objetivos institucionais da Unidade, fortalecendo o atendimento de urgência e emergência de Sete Lagoas e preservando a vida dos cidadãos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Tendo em vista a adequada execução do contrato, com a aplicação de todas as normas e técnicas atualizadas, a administração deverá executar de forma preliminar:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;
- Definição dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual, levando-se em conta a funcionalidade da Unidade (24 horas consecutivas);
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- Elaboração do Edital de Licitação
- Elaboração do orçamento preliminar
- Demais documentações complementares que se fizerem necessários.

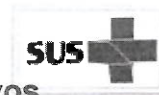
13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Um possível impacto ambiental causado pela execução do objeto a ser contratado é a geração de resíduos originados da demolição. Para a mitigação deste impacto, consideramos utilização de caçambas para coleta desse entulho e a contratada terá a obrigação de fazer a destinação correta do mesmo em aterros sanitários licenciados e aptos para o recebimento.

O Contrato abrange a elaboração de documentação técnica para licenciamento. A contratada se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto, bem como obter as devidas autorizações/certificações exigidas por tais instrumentos normatizadores.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações elencadas neste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento declara viável a contratação da solução apresentada, uma vez que ficou evidenciada neste instrumento que a contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma na edificação em questão neste município de Sete Lagoas, se demonstra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.



15. LOCAL DE ENTREGA

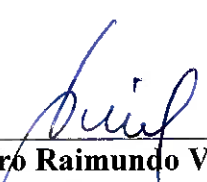
Endereço: Avenida Tônico Reis nº 1700, Bairro Vapabuçu – Sete Lagoas – MG.

16. CONTATO

E-mail: pedroraimundo.saude@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Pedro Raimundo Vieira crea 42.722/D

Sete Lagoas, 23 de setembro de 2024



Pedro Raimundo Vieira - Engo. Civil

Infraestrutura, Logística e Patrimônio - Depto Engenharia



Micaelle Moreira Santos - Enga. Civil

Infraestrutura, Logística e Patrimônio - Depto Engenharia

Aprovo, em ____ de ____ de ____.



APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(SECRETÁRIO DE SAÚDE)

Decreto nº 6.944

LINK CONTENDO o Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e especificações técnicas, com observância às respectivas pranchas (Projetos), cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, demonstrativo BDI e planilha de custos - orçamento, elaborados pelo Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

https://drive.google.com/drive/folders/10m_QiOelidJZkboVGWg7sbiRKypza_QT?usp=sharing

OBS: PARA TER ACESSO AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO LINK ACIMA, BASTA COPIAR E DEPOIS COLAR NO NAVEGADOR DA INTERNET.

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco nº 16, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ..., Ordenador de despesas e Gestor do SUS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no CONTRATADO), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TONICO REIS, Nº 1.700, BAIRRO VAPABUÇU, EM SETE LAGOAS, ONDE FUNCIONA A UPA III DR. JUVENAL PAIVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação deverão ser executados em consonância com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e especificações técnicas, com observância às respectivas pranchas (Projetos), cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, demonstrativo BDI e planilha de custos - orçamento, elaborados pelo Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste instrumento e do Edital do certame, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.5. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual de acordo com os termos dispostos no subitem 3.6 do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$, em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais do mês de setembro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC, calculado pelo IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.11.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.11.2 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.14. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.17. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) e Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

9.9. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9.1 O CONTRATADO deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ nº 00.634.997/0001-31, correspondente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.26. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.28. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - O CONTRATADO prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1 - Caberá ao CONTRATADO manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o CONTRATADO apresentar nova garantia de execução do contrato, de forma a abranger o período de prorrogação.

10.1.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, o CONTRATADO deverá apresentá-la no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.1.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

10.1.4 - A Administração utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

10.1.5 - Caso o valor do contrato seja alterado, deverá o CONTRATADO complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.1.6 - A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações do CONTRATADO.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 07, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.17. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

IV. Multa:

1. moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

I. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sete Lagoas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

35184/2024 – 13.01.10.302.2075.1553.3449051000000.2621000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16.2. O CONTRATADO declara para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e que essas publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto Municipal nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

17.1.1. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

17.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

17.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

17.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

17.1.6. Antes da assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Sete Lagoas/MG, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal/Ordenador(a) de Despesas

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

FISCAL DO CONTRATO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Matrícula: XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

(apresentar em papel timbrado do licitante)

Processo Licitatório: ____/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº ____/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TONICO REIS, Nº 1.700, BAIRRO VAPABUÇU, EM SETE LAGOAS, ONDE FUNCIONA A UPA III DR. JUVENAL PAIVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTATOS (TELEFONE E E-MAIL):

RESPONSÁVEL LEGAL:

IDENTIDADE E CPF:

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal supracitado, APRESENTA proposta para fornecimento do objeto contido no Processo Licitatório em epígrafe e seus Anexos, conforme valor descrito abaixo:

R\$(xxxxxxxxxxxxx), correspondente ao valor global da proposta, incluindo todos os itens que compõem o Projeto Básico/Termo de Referência e planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha detalhada em anexo.

Declaro que estou ciente que se for o vencedor do certame, deverá ser reelaborada e apresentada à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), **com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora**, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

DECLARO, ainda, estar de acordo com os termos do Edital de Processo Licitatório acima descrito, bem como validade de proposta, prazos de entrega, garantias e demais exigências.

Data: ____/____/2024.

Assinatura: _____

Identificação do signatário (Nome, ID, CPF, Cargo)

ANEXO IV - DECLARAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).
- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.